

Carlos Camilo Góes Capiberibe  
Governador  
Doralice Nascimento de Souza  
vice-Governadora



Macapá-Amapá  
02 de Abril de 2014 - Quarta feira  
Circulação: 02.04.2014 às 17:30h  
Tiragem: 800 exemplares com 24 páginas  
Nº 5685

# Diário Oficial

## Estado do Amapá

### PODER EXECUTIVO

#### Órgãos Estratégicos de Execução

Polícia Civil

Tito Guimarães Neto

#### PORTARIA Nº 0063/2014 - DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP e, tendo em vista o documento, Memorando nº 0118/14 - GAB/CGPC.

#### RESOLVE:

1 - HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores, **RAIMUNDO FACUNDES DOS SANTOS** (Chefe da Divisão de Correição), **RAIMUNDO SOARES DE ALMEIDA** e **EDILSON PEREIRA MARQUES** (Agentes de Polícia) que viajaram da sede de suas atividades Macapá-AP, até o município de Laranjal do Jari, no dia 11/02/2014, a fim de proceder diligências para instrução da S.A.D nº 040/2013 e do PAD nº 070/2013.

2 - De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio '93, autorizo o saque de 01 (uma) diária(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 13 de Março de 2014.

**TITO GUIMARÃES NETO**  
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá

#### PORTARIA Nº 0064/2014 - DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP e, tendo em vista o documento, Memorando nº 0191/14 - GAB/CGPC.

#### RESOLVE:

1 - HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores, **RENATO TAVARES RANGEL** (Resp. Grupo Ativ. III/CGPC), **GEOVANI DE SOUZA COELHO** (Resp. Grupo Ativ.II/CGPC), **HILENI MARILAN LIMA RODRIGUES** (Resp. Grupo Ativ.II/CGPC) e **JOSÉ MARIA DE FEITAS ROCHA** (Agente de Polícia) que viajaram da sede de suas atividades Macapá-AP, até o município de Laranjal do Jari,

no período de 10 à 12/03/2014, a fim de proceder diligências dos PAD'S nº 058/2013 e 064/2013.

2 - De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 03 (três) diárias(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 13 de Março de 2014.

**TITO GUIMARÃES NETO**  
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá

#### PORTARIA Nº 0066/2014 - DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP e, tendo em vista o documento, Memorando Nº 060/2014 - GAB/DGPC.

#### RESOLVE:

1 - HOMOLOGAR o deslocamento da Servidora, **TÂNIA MARA CASTRO ASSUNÇÃO** (Agente Administrativa), que viajou da sede de suas atividades Macapá/AP, até a cidade de Foz do Iguaçu/PR, no período de 16 à 21/03/2014, para participar do 9º Congresso Brasileiro de Pregoeiros.

2 - De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 06 (seis) diárias(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 26 de Março de 2014.

**TITO GUIMARÃES NETO**  
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá

#### PORTARIA Nº 0067/2014

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000-SEJUSP, e tendo em vista o documento Memorando nº 0133/14 - DPI.

#### RESOLVE:

RELOTAR, por interesse da administração o servidor **FÁBIO ARAUJO DE OLIVEIRA**, (Delegado de Polícia), Classe "1º", Padrão II, pertencente ao quadro de pessoal do Estado, desta **CAPITAL (MACAPÁ)**, para o município de **OIAPOQUE**, a contar de **13.03.2014**.

JUSTIFICATIVA: Conforme o teor da Portaria nº 942/2005-SEAD, de 16/08/2005.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 26 de Março de 2014.

**TITO GUIMARÃES NETO**  
Delegado Geral de Polícia Civil

#### PORTARIA Nº 0068/2014

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000-SEJUSP, e tendo em vista o documento Memorando nº 0157/14 - DPI.

#### RESOLVE:

RELOTAR, por interesse da administração a servidora **SANDRA REGINA MIRANDA FRAZÃO**, (Oficiala de Polícia), Classe "Especial", Padrão VI, pertencente ao quadro de pessoal do Estado, desta **CAPITAL (MACAPÁ)**, para o município de **PEDRA BRANCA DO AMAPARÍ**, a contar de **24.03.2014**.

JUSTIFICATIVA: Conforme o teor da Portaria nº 942/2005-SEAD, de 16/08/2005.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 26 de Março de 2014.

**TITO GUIMARÃES NETO**  
Delegado Geral de Polícia Civil

#### PORTARIA Nº 0069/2014 - DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP e, tendo em vista o documento, Memorando Nº 017/2014 - CTC/DGPC.

#### RESOLVE:

1 - HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores, **SANDRO SOUZA LIMEIRA DA SILVEIRA** (Agente de Polícia) e **JORGE CRISTOVÃO BARBOSA SILVA** (Agente Administrativo), que irão viajar da sede de suas atividades Macapá/AP, até a cidade de Goiânia/GO, no período de 09 à 11/05/2014, para participarem do Seminário Internacional (Cães de Dupla Função/Faro e Protecção).

**PODER EXECUTIVO**

**Carlos Camilo Góes Capiberibe**  
Governador  
**Doralice Nascimento de Souza**  
vice-Governadora

**Secretarias Extraordinárias**

Secretaria Extraordinária em Brasília: Divanaide da Costa Ribeiro  
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Coaraci Macial Gabriel  
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Alex Sandro Silva Nazaré  
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Maria Alice L. R. Bentes (interina)  
Secretaria Extraord. de Políticas Afro Descendentes: Neucirene Almeida de Oliveira

**Órgãos Estratégicos de Execução**

Gabinete do Governador: Délcio Ferreira de Magalhães  
Gabinete de Segurança Institucional: Ten. Cel. PM. Cláudio Adriano B. Balleiro  
Controladoria Geral: Benedito Balleiro Ferreira  
Procuradoria Geral: Antônio Kleber de Souza dos Santos  
Defensoria Pública: Ivanci Magno de Oliveira  
Polícia Militar: Cel. PM Aclémildo Barbosa dos Santos  
Polícia Civil: Tito Guimarães Neto  
Corpo de Bombeiros: Cel. BM Miguel Rosário do Nascimento  
Polícia Técnico-Científica: Odair Pereira Monteiro

**Secretários de Estado**

Administração: Benedita Barbosa Vieira (Interina)  
Desenvolvimento Rural: César Quéops Monteiro da Silva (Interino)  
Cultura: José Luiz Amaral Pingarilho  
Comunicação: Carlos Henrique Schmidt  
Ciência e Tecnologia: Antônio Cláudio Almeida de Carvalho  
Desporto e Lazer: Mário da Silva Brandão  
Educação: Elda Gomes Araújo  
Secretaria Estadual da Fazenda: Jucinete Carvalho de Alencar  
Indústria e Comércio: José Reinaldo Alves Picanço  
Infraestrutura: Amilton Lobato Coutinho  
Meio Ambiente: Grayton Tavares Toledo  
Planejamento: José Ramalho de Oliveira  
Saúde: Olinda Consuelo Lima Araújo  
Segurança: Marcos Roberto Marques da Silva  
Setrap: Laura Salme Hage de Souza  
Trabalho e Empreendedorismo: Sivaldo da Silva Brito  
Turismo: Richard Madureira da Silva  
Mobilização Social: Cláudia Camargo Capiberibe  
Secretaria de Governo: Juliano del Castillo Silva  
Secretaria de Relações Institucionais: Neuza Monteiro de Velasco

**Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados**

Adap: Ivana Maria Antunes Moreira  
Amprev: Carlos Roberto dos Anjos Oliveira (interino)  
SIAC - Super Fácil: Dário de Jesus Nascimento de Souza  
EAP: Adalberto Carvalho Ribeiro  
Iapen: Nixon Kenedy Monteiro  
Detran: Sub Ten. PM. José Aurivam Gomes da Silva  
Diagro: Marco Antônio Silva de Sousa  
Hemoap: Ivan Daniel da Silva Amanajás  
IEPA: Augusto de Oliveira Júnior  
IPEM: Nilson José Pereira dos Santos  
Jucap: Jean Alex de Sousa Nunes  
Lacen: Ivanete Costa Amanajás (interina)  
Pescap: João Bosco Alfaia Dias  
Procon: Maria Nilza Amaral de Araújo  
Prodap: José Alípio Diniz de Moraes Júnior  
RDM: Juliana Alves Coutinho  
Rurap: Max Ataliba Ferreira Pires  
IMAP: Sônia Solange Martins Maciel  
IEF: Ana Margarida Castro Euler  
UEAP: Maria Lúcia Teixeira Borges

**Fundações Estadual**

Tumucumaque: Terezinha de Jesus Soares dos Santos  
Fria: Inailza Rosário Barata Silva

**Sociedades de Economia Mista**

AFAP: Sávio José Peres Fernandes  
Caesa: Ruy Guilherme Smith Neves  
CEA: Francisco Antonio A. Correa Lima  
Gasap: Rubens Celestino Rodrigues Gemaque  
ARSAP: Rilton Rodrigues Amanajás

2 - De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 03 (três) diária(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 27 de Março de 2014.

**TITO GUIMARÃES NETO**  
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

**PORTARIA Nº 0070/2014 - DGPC**

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP e, tendo em vista o documento, Memorando Nº 007/2014 - DP. PRACUUBA.

**RESOLVE:**

1 - **HOMOLOGAR** o deslocamento dos Servidores, **SANDRO SIMEY TORRINHA DA SILVA (Delegado Titular da DP. Pracuuba)** e **MARLON JORGE SANTOS CORRÊA (Agente de Polícia)**, que viajaram da sede de suas atividades Pracuuba/AP, até o município de Tartarugalzinho, no período de 01 à 15/01/2014, em missão policial.

2 - De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 15 (quinze) diária(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 27 de Março de 2014.

**TITO GUIMARÃES NETO**  
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

**PORTARIA Nº 223/2014-DGPC**

DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o parágrafo único do art. 161 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício nº 285/2014-CSAD, suscrito pelo Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar nº 018/2012-SAD, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos.

**RESOLVE:**

**PRORROGAR**, por 30 dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº 0140/2012-DGPC, a contar do prazo legal.

Macapá-AP, 18 de março de 2014.

Dê-se ciência.  
Publique-se.

**Tito Guimarães Neto**  
Delegado-Geral de Polícia Civil

**PORTARIA Nº 224/2014-DGPC**

DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o parágrafo único do art. 161 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício nº 254/2014-CSAD, suscrito pela Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar nº 009/2013-SAD, os quais justificam a necessidade de redesignação de prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos.

**RESOLVE:**

**REDESIGNAR**, por 30 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº 0081/2013-DGPC, a contar do prazo legal.

Macapá-AP, 18 de março de 2014.

Dê-se ciência.  
Publique-se.

**Tito Guimarães Neto**  
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 225/2014-DGPC

DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL. Usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883 de 23 de março de 2005, combinado com o parágrafo único do art. 161 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício nº 255/2014-CPAD, subscrito pela Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar nº 010/2013-CPAD os quais justificam a necessidade de redesignação de prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos

RESOLVE:

REDESIGNAR por 30 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº 0883/2013-DGPC, a contar do prazo legal.

Macapá-AP, 18 de março de 2014

Dê-se ciência. Publique-se.

Tito Guimarães Neto Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 226/2014-DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, e art. 161 da Lei nº 0883/2005, de 23 de março de 2005, combinado com o art. 159, 164 e 165 da Lei nº 0066/93 e,

CONSIDERANDO o Parecer da Delegacia Geral de Polícia Civil de 07/08/2013 constante na Sindicância Administrativa Disciplinar nº 020/2013-CGPC designada pela Portaria nº 202/2013-DGPC concernente ao Memorando nº 0728/2011-1º CACP, o qual, versa a prática de infração administrativa disciplinar, em tese, praticada por Servidor do Quadro Estadual,

RESOLVE:

I-DESIGNAR os Servidores RAILANA BERENICE AMORAS OLIVEIRA, Oficiala de Polícia, matrícula 308110, como Presidente, RENILDE COSTA DA SILVA PINTO, Agente de Polícia, matrícula 370266 e ALEXANDRE VERÇOSA DE SOUZA, Agente de Polícia, matrícula 914630, como Membros, integrante da COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR destinados a apurar a referida infração administrativa disciplinar.

II-DELIBERAR que a Comissão poderá reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Macapá-AP, 20 de março de 2014.

Tito Guimarães Neto Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 227/2014-DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, e art. 161 da Lei nº 0883/2005, de 23 de março de 2005, combinado com o art. 159, 164 e 165 da Lei nº 0066/93 e,

CONSIDERANDO o Parecer da Delegacia Geral de Polícia Civil de 27/05/2013 constante na Sindicância Administrativa Disciplinar nº. 042/2012-CGPC designada pela Portaria nº 0323/2013, o qual versa a prática de infração administrativa disciplinar, em tese, praticada por Servidor do Quadro Estadual,

RESOLVE:

I-DESIGNAR os Servidores RENILDE COSTA DA SILVA PINTO, Agente de Polícia, matrícula 370266, como Presidenta, ALEXANDRE VERÇOSA DE SOUZA, Agente de Polícia, matrícula 914630 e HILENE MARILAN LIMA RODRIGUES, Agente de Polícia, matrícula 370371, como Membros, integrante da COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR destinados a apurar a referida infração administrativa disciplinar.

II-DELIBERAR que a Comissão poderá reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Macapá-AP, 20 de março de 2014.

Tito Guimarães Neto Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 228/2014-DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, e art. 161 da Lei nº 0883/2005, de 23 de março de 2005, combinado com o art. 159, 164 e 165 da Lei nº 0066/93 e,

CONSIDERANDO o Parecer da Delegacia

Geral de Polícia Civil de Polícia de 09/08/2013 constante na Sindicância Administrativa Disciplinar nº. 027/2013-CGPC designada pela Portaria nº 0226/2013, o qual versa a prática de infração administrativa disciplinar, em tese, praticada por Servidor do Quadro Estadual,

RESOLVE:

I-DESIGNAR os Servidores GEOVANI DE SOUZA COELHO, Agente de Polícia, matrícula 369560, como Presidente, AUGUSTO CÉSAR GOUVEIA QUINTAS, Agente de Polícia, matrícula 259233 e HILENE MARILAN LIMA RODRIGUES, Agente de Polícia, matrícula 370371, como Membros, integrante da COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR destinados a apurar a referida infração administrativa disciplinar.

II-DELIBERAR que a Comissão poderá reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Macapá-AP, 20 de março de 2014.

Tito Guimarães Neto Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 229/2014-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o art. 168 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício nº 252/2014-CPAD, subscrito pela Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 019/2013-DGPC, os quais justificam a necessidade de redesignação de Comissão e regularização do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos.

RESOLVE:

I- REDESIGNAR para constituírem a Comissão processante, os servidores, estáveis, do quadro Estadual: Antonia Vilania Gomes de Alencar Feitosa, 339709, Delegada de Polícia Civil, Eliana Chaves Almeida, matrícula 345202, Delegada de Polícia Civil e Adelson Almeida Gomes, matrícula 323829, Delegado de Polícia Civil, bacharéis em direito, todos integrantes da comissão atuante, para sob a presidência do primeiro, dar continuidade à apuração dos fatos relatados no Processo nº 019/2013-DGPC;

II- Fixar em 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos a contar do dia

ESTADO DO AMAPÁ DIÁRIO OFICIAL

Eurivaldo José Pantoja Soeiro Diretor(Interino)

Josivane Lima Porto Bastos Chefe da Divisão Administrativa Leila Lima de Almeida

Chefe da Divisão de Comercialização Raimundo Nazaré Tavares Ferreira

Chefe da Divisão Industrial

Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensa Oficiais Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103 Bairro São Lázaro Macapá-AP CEP: 68.908-470

Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137 3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

REMESSA DE MATÉRIA AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO ACEITAS SE APRESENTADAS NAS SEGUINTES MEDIDAS: 8cm DE LARGURA PARA TRÊS COLUNAS, 12cm DE LARGURA PARA DUAS COLUNAS OU 26cm DE LARGURA NO CASO DE BALANÇO, TABELAS E QUADROS. FONTE ARIAL 10.

PREÇOS DE ASSINATURAS

Table with 5 columns: ORDEM, ASSINATURA, 3 MESES, 6 MESES, 12 MESES. Row 1: 01, ASSINAT., R\$ 75,00, R\$ 150,00, R\$ 300,00. Row 2: ASSINATURA C/ REMESSA POSTAL, R\$ 225,00, R\$ 450,00, R\$ 900,00



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Table with 2 columns: Item, Price. Items include Exemplar (R\$ 5,00), Exemplar Atrasado (R\$ 6,00), Centímetro Composto em Lauda Padrão (R\$ 5,50), Centímetro para Compor (R\$ 8,00), Página Exclusiva (R\$ 30,00), Proclama de Casamento (R\$ 50,00)

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO DAS 07:30 às 12:00 horas DAS 14:30 às 18:00 horas

subseqüente do término do período inicial;  
 III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.  
 Publique-se.

Macapá-AP, 20 de março de 2014.

**Tito Guimarães Neto**  
 Delegado-Geral de Polícia Civil

**PORTARIA Nº 230/2014-DGPC**

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o art. 168 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício nº 269/2014-CPAD, subscrito pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 018/2012-DGPC, os quais justificam a necessidade de redesignação de Comissão e regularização do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos.

**RESOLVE:**

I- REDESIGNAR para constituírem a Comissão processante, os servidores, estáveis, do quadro Estadual: Alan Moutinho Albrecht, matrícula 259039, Delegado de Polícia Civil, Celson Augusto Pacheco de Souza, matrícula 346187, Delegado de Polícia Civil e Eliana Chaves Almeida, matrícula 345202, Delegada de Polícia Civil, bacharéis em direito, todos integrantes da comissão atuante, para sob a presidência do primeiro, dar continuidade à apuração dos fatos relatados no Processo nº 018/2012-DGPC;

II- Fixar em 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos a contar do dia subseqüente do término do período inicial;  
 III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.  
 Publique-se.

Macapá-AP, 20 de março de 2014.

**Tito Guimarães Neto**  
 Delegado-Geral de Polícia Civil

**PORTARIA Nº 231/2014-DGPC**

DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o art. 168 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício nº 251/2014-CPAD, subscrito pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 022/2012-DGPC, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos.

**RESOLVE:**

PRORROGAR, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº 0178/2012-DGPC, a contar do prazo legal.

Macapá-AP, 20 de março de 2014.

Dê-se ciência.  
 Publique-se.

**Tito Guimarães Neto**  
 Delegado-Geral de Polícia Civil

**PORTARIA Nº 239/2014-DGPC**

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005,

combinado com o art. 168 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício nº 271/2014-CPAD, subscrito pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 069/2013-DGPC, os quais justificam a necessidade de redesignação de Comissão e regularização do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos.

**RESOLVE:**

I- REDESIGNAR para constituírem a Comissão processante, os servidores estáveis, do quadro Estadual: Renato Tavares Rangel, matrícula 369730, Agente de Polícia Civil, Geovani de Souza Coelho, matrícula 369560, Agente de Polícia Civil e Hilene Marilan Lima Rodrigues, matrícula 370371, Agente de Polícia Civil, bacharéis em direito, todos integrantes da comissão atuante, para sob a presidência do primeiro, dar continuidade à apuração dos fatos relatados no Processo nº 069/2013-DGPC;

II- Fixar em 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos; a contar do dia subseqüente do término do período inicial;

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.  
 Publique-se.

Macapá-AP, 21 de março de 2014.

**Tito Guimarães Neto**  
 Delegado-Geral de Polícia Civil

**PORTARIA Nº 240/2014-DGPC**

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o art. 168 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício nº 270/2014-CPAD, subscrito pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 068/2013-DGPC, os quais justificam a necessidade de redesignação de Comissão e regularização do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos.

**RESOLVE:**

I- REDESIGNAR para constituírem a Comissão processante, os servidores estáveis, do quadro Estadual: Renato Tavares Rangel, matrícula 369730, Agente de Polícia Civil, Geovani de Souza Coelho, matrícula 369560, Agente de Polícia Civil e Hilene Marilan Lima Rodrigues, matrícula 370371, Agente de Polícia Civil, bacharéis em direito, todos integrantes da comissão atuante, para sob a presidência do primeiro, dar continuidade à apuração dos fatos relatados no Processo nº 068/2013-DGPC;

II- Fixar em 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos; a contar do dia subseqüente do término do período inicial;

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.  
 Publique-se.

Macapá-AP, 21 de março de 2014.

**Tito Guimarães Neto**  
 Delegado-Geral de Polícia Civil

Ratifico,  
 Macapá-AP, 26 de Março de 2014.

**Décio Ferreira de Magalhães**  
 Chefe do Gabinete do Governador

ERRATA

**JUSTIFICATIVA**

Contrato nº 005/2012-GAB/GOV  
 Partes: Estado do Amapá como Contratante e a Empresa JTN Comunicação e Eventos - ME, como Contratada.

Retificar o Contrato e o extrato do Contrato nº 005/2012-GAB/GOV, publicado no dia 21.02.2014, Diário Oficial n. 5660, página 04.

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2012 - GAB/GOV

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA VIGÊNCIA**

18.1-O presente termo aditivo terá início a partir de 03/02/2014 à 03/02/2015, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, por até 60 (sessenta) meses, conforme dispõe o art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, por se tratar de serviço executado de forma contínua dada a necessidade deste órgão.

LEIA-SE:

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2012 - GAB/GOV

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA VIGÊNCIA**

18.1-O presente termo aditivo terá início a partir de 02/02/2014 à 02/02/2015, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, por até 60 (sessenta) meses, conforme dispõe o art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, por se tratar de serviço executado de forma contínua dada a necessidade deste órgão.

Macapá (AP), 26 de Março de 2014.

**Sandra Lúcia da Silva Tóres**  
 Assessora de Desenvolvimento Institucional  
 ADINS/GAB/GOV

Ratifico,  
 Macapá-AP, 31 de Março de 2014.

**Décio Ferreira de Magalhães**  
 Chefe do Gabinete do Governador

ERRATA

**JUSTIFICATIVA**

Contrato nº 006/2012  
 Partes: Estado do Amapá como Contratante e a Empresa NORTE LOCADORA E SERVIÇOS LTDA, como Contratada.

Retificar o extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 006/2012-GAB/GOV, publicado no dia 17.03.2014, Diário Oficial n. 5674, página 03.

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/2012 - GAB/GOV

Instrumento Contratual: 2º Termo Aditivo do Contrato 006/2012. Contratado NORTE LOCADORA E SERVIÇOS LTDA - EPP. Contratante: ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DO GABINETE DO GOVERNADOR. Modalidade: Pregão Presencial nº 010/2011 - CPL/GAB/GOV. Objeto: a prestação de serviços de locação de veículos, destinados ao Gabinete do Governador e Gabinete de Segurança Institucional do Estado do Amapá. Valor Total: R\$ 46.560,00 durante um período de 12 meses. Data de Assinatura: 18/03/2014.

**JUSTIFICATIVA**

2º Termo Aditivo do Contrato nº 006/2012  
 Partes: Estado do Amapá como Contratante e a Empresa NORTE LOCADORA E SERVIÇOS LTDA - EPP, como Contratada.

Gabinete Civil

Décio Ferreira de Magalhães

Submeto a elevada consideração de Vossa Senhoria a presente justificativa objetivando a prorrogação de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de veículos, destinados ao Gabinete do Governador e Gabinete de Segurança Institucional do Estado do Amapá, para o período de 18/03/2014 à 18/03/2015.

Assim em observância a Lei Complementar nº101/2000, Lei Federal nº 4.320/64 e Lei nº 8.666/93 disposto no art.21, inciso II, da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 9.648/98, solicito a Vossa Senhoria a ratificação desta justificativa e determine sua publicação no Diário Oficial do Estado para que produza seus efeitos legais.

LEIA-SE.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/2012 - GAB/GOV

Instrumento Contratual: 2º Termo Aditivo do Contrato 006/2012 Contratado NORTE LOCADORA E SERVIÇOS LTDA - EPP. Contratante: ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DO GABINETE DO GOVERNADOR. Modalidade: Pregão Presencial nº 010/2011 - CPL/GAB/GOV. Objeto: a prestação de serviços de locação de veículos, destinados ao Gabinete do Governador e Gabinete de Segurança Institucional do Estado do Amapá. Valor Total: R\$ 46.560,00 durante um período de 12 meses. Data de Assinatura: 17/03/2014.

JUSTIFICATIVA

2º Termo Aditivo do Contrato nº 006/2012 Partes: Estado do Amapá como Contratante e a Empresa NORTE LOCADORA E SERVIÇOS LTDA - EPP, como Contratada.

Submeto a elevada consideração de Vossa Senhoria a presente justificativa objetivando a prorrogação de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de veículos, destinados ao Gabinete do Governador e Gabinete de Segurança Institucional do Estado do Amapá, para o período de 17/03/2014 à 17/03/2015.

Assim em observância a Lei Complementar nº 101/2000, Lei Federal nº 4.320/64 e Lei nº 8.666/93 disposto no art. 21, inciso II, da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 9.648/98, solicito a Vossa Senhoria a ratificação desta justificativa e determine sua publicação no Diário Oficial do Estado para que produza seus efeitos legais.

Macapá (AP), 31 de Março de 2014.

Thiago André Silva do Nascimento Assessor Técnico da Assessoria de Desenvolvimento Institucional ADINS/GAB/GOV

Ratifico, Macapá-AP, 26 de Março de 2014.

Décio Ferreira de Magalhães Chefe do Gabinete do Governador

ERRATA

JUSTIFICATIVA

Contrato nº 008/2012-GAB/GOV Partes: Estado do Amapá como Contratante e a Empresa LOCAVEL SERVIÇOS LTDA, como Contratada.

Ratificar o Contrato e o extrato do Contrato nº 008/2012-GAB/GOV, publicado no dia 18.03.2014, Diário Oficial n. 5675 página 01.

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 008/2012 - GAB/GOV

Instrumento Contratual: 2º Termo Aditivo do Contrato 008/2012. Contratado LOCAVEL SERVIÇOS LTDA. Contratante: ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DO GABINETE DO GOVERNADOR. Modalidade: Pregão Presencial nº 010/2011 - CPL/GAB/GOV. Objeto: a prestação de serviços de locação de veículos, destinados ao Gabinete do Governador e Gabinete de Segurança Institucional do Estado do Amapá. Valor Total: R\$ 734.400,00 durante um período de 12 meses. Data de Assinatura: 18/03/2014.

LEIA-SE:

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 008/2012 - GAB/GOV

Instrumento Contratual: 2º Termo Aditivo do Contrato 008/2012. Contratado LOCAVEL SERVIÇOS LTDA. Contratante: ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DO GABINETE DO GOVERNADOR. Modalidade: Pregão Presencial nº 010/2011 - CPL/GAB/GOV. Objeto: a prestação de serviços de locação de

veículos, destinados ao Gabinete do Governador e Gabinete de Segurança Institucional do Estado do Amapá. Valor Total: R\$ 559.155,00 durante um período de 12 meses. Data de Assinatura: 17/03/2014.

Macapá (AP), 26 de Março de 2014.

Sandra Leandra Silva Tôrres Assessoria de Desenvolvimento Institucional ADINS/GAB/GOV

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2012 - GAB/GOV

Instrumento Contratual: 2º Termo Aditivo do Contrato 007/2012. Contratado JN DE SOUZA NETO - EPP. Contratante: ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DO GABINETE DO GOVERNADOR. Modalidade: Pregão Presencial nº 002/2011 - CPL/GAB/GOV. Objeto: prestação de serviços concernentes aos quantitativos e grupos de atividades, num total de 39 (trinta e nove) colaboradores, respectivamente: 06 (seis) Cozinheiros (as); 07 (sete) Garçons; 11 (onze) Serviços Gerais; 02 (dois) Passadeiras; 02 (dois) Lavadeiras; 02 (dois) Camareiras; 02 (dois) Eletricistas; 01 (um) Recepcionista. 01 (um) Artífice; 03 (três) Encarregados e 02 (dois) Jardineiros, com fornecimento de matérias para atender ao Gabinete do Governador e Residência Oficial do Governador. Valor Total: R\$ 543.017,16 durante um período de 06 meses. Data de Assinatura: 12/03/2014.

Macapá (AP), 11 de Março de 2014.

Thiago André Silva do Nascimento Assessor Técnico de Desenvolvimento Institucional ADINS/GAB/GOV

Ratifico, Macapá-AP, 11 de Março de 2014.

Décio Ferreira de Magalhães Chefe de Gabinete do Governador

JUSTIFICATIVA

2º Termo Aditivo do Contrato nº 007/2012 Partes: Estado do Amapá como Contratante e a Empresa J.N. DE SOUZA NETO - EPP, como Contratada.

Submeto a elevada consideração de Vossa Senhoria a presente justificativa objetivando a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços concernentes aos quantitativos e grupos de atividades, num total de 39 (trinta e nove) colaboradores, respectivamente: 06 (seis) Cozinheiros (as); 07 (sete) Garçons; 11 (onze) Serviços Gerais; 02 (dois) Passadeiras; 02 (dois) Lavadeiras; 02 (dois) Camareiras; 02 (dois) Eletricistas; 01 (um) Recepcionista, 01 (um) Artífice; 03 (três) Encarregados e 02 (dois) Jardineiros, com fornecimento de matérias para atender ao Gabinete do Governador e Residência Oficial do Governador, para o período de 12/03/2014 à 12/09/2014.

Assim em observância a Lei Complementar nº101/2000, Lei Federal nº 4.320/64 e Lei nº 8.666/93 disposto no art.21, inciso II, da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 9.648/98, solicito a Vossa Senhoria a ratificação desta justificativa e determine sua publicação no Diário Oficial do Estado para que produza seus efeitos legais.

Macapá-AP, 11 de Março de 2014.

Thiago André Silva do Nascimento Assessor Técnico de Desenvolvimento Institucional ADINS/GAB/GOV

Polícia Técnico-Científica

Odair Pereira Monteiro

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2013-POLITEC/AP

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA/POLITEC/AP E A EMPRESA ALMEIDA & ROCHA LTDA - ME, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

O ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da POLÍCIA

TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC/AP, CNPJ 34.943.480/000-46, com sede na Rod. BR 156 - Km 01 - São Lázaro, Macapá-AP, representada neste ato pelo seu Diretor Presidente Dr. ODAIR PEREIRA MONTEIRO, portador da carteira de identidade nº 060.004-AP e do CPF nº 278.681.682-34, residente e domiciliado nesta cidade, nomeado pelo Decreto nº 0085, de 03 de Janeiro de 2011, e no uso de sua atribuições, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa ALMEIDA & ROCHA LTDA - ME, CNPJ nº 11.255.855/0001-80, com sede na alameda Francisco Serrano nº 90, Centro Macapá/AP, fone 96 3222 8000, 9119 9280 doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo PAULO ROBERTO DE ALMEIDA UCHOA, residente e domiciliado na AV Maria de Nazaré Brito De Souza, nº1813, bairro Novo Buritizal, na cidade de Macapá/AP, fone 96 3222 8000, 9119 9280, portador da carteira de identidade nº 002421 e do CPF nº 209.106.902-78, resolvem, de comum acordo, firmar o presente Instrumento Contratual, consoante as cláusulas e condições seguintes:

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002; Decreto nº 3.555, de 08/08/2000; Lei 8.666, de 21/06/1993; Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; Lei nº 8.078, de 11/09/90; Decreto estadual nº 1278, de 17 de fevereiro de 2011; Demais Leis, Resoluções e Normas aplicáveis a execução dos serviços; Edital do Pregão nº 001/2013-POLITEC/AP; Processo nº 9.000.0095/2012-POLITEC/AP.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REVELAÇÃO DE PELÍCULAS E DE COPIA DE FOTOGRAFIA DIGITAL para atender a sede Macapá e as Seccionais de Santana, Laranjal do Jarí, Tartarugalzinho e Oiapoque. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes deste Instrumento Contratual totalizarão a importância estimada de R\$ 10.186,54 (dez mil cento e oitenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) mensal.

As despesas decorrentes com a execução deste Contrato correrão à conta dos recursos oriundos do Programa de Trabalho 06.182.0380.2409.160000 (Manutenção de Serviços Administrativos - POLITEC - Estado) (Elemento de Despesa 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica).

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará pelo período de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme o inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666 de 1993. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO E DA PUBLICAÇÃO Para dirimir qualquer dúvida surgida em decorrências do não cumprimento deste contrato, os pactuantes elegem o Foro da Cidade de Macapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja devendo ser publicado o Extrato deste Instrumento na Imprensa Oficial do Estado, para salvaguardar dos rigores da Lei.

Para firmeza do que ficou estabelecido pelas partes, subscrevem o presente Contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, para o mesmo fim, na presença de 02(duas) testemunhas.

Macapá-AP, 01 de abril de 2014.

Odair Pereira Monteiro Diretor Presidente

Polícia Militar

Cel. PM. Aclémildo Barbosa dos Santos

PORTARIA Nº 242/2014 - DP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 3694, de 15 de Julho de 2013, c/c Parágrafo único do Art. 102, letra "a", Inciso I, § 1º do Art. 118 da Lei Complementar nº 065 de 21 de setembro de 2010 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá) e o Contido no Processo nº 28740.000176/14-DP.

RESOLVE:

1. Licenciar, a pedido, o SD QPC RAFAEL DE BRITO REIS, do serviço ativo da PMAP, a contar de 30 de Janeiro de 2014, conforme requerimento firmado pelo militar;

2. O Diretor de Pessoal faça a exclusão da Folha de Pagamento e encaminhamento da cópia do Processo a SEAD;

3. O Comandante do 1º Batalhão deverá providenciar o recolhimento da Identificação Militar, que deverá ser encaminhada ao setor competente na Corregedoria Geral, do fardamento do referido.

Policia Militar, o qual deverá ser enviado à Diretoria de Logística no Comando Geral da PMAP e atentar para o que está previsto no Art. 50 da Portaria nº 004/DICI/DIOP, 02 de dezembro de 2009, publicada no Boletim Geral nº 225/09.

4. De acordo com o § 6º do Art. 118, Lei Complementar nº 065, de 21 Set 10 - Estatuto dos Militares do Estado do Amapá, o militar licenciado não terá direito a qualquer remuneração;

Quartel em Macapá-AP, 13 de Março de 2014.

ACLEMILDO BARBOSA DOS SANTOS - CEL QOC  
Comandante Geral da PMAP

PORTARIA Nº 243/2014 - DP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 3694, de 15 de Julho de 2013, c/c Parágrafo único do Art. 102, letra "a", Inciso I, § 1º do Art. 118 da Lei Complementar nº 065 de 21 de setembro de 2010 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá) e o Contido no Processo nº 28740.000242/14-DP.

R E S O L V E:

1. Licenciar, a pedido, o 2º SGT QPC DANILO VÍCTOR NUNES DE SOUZA, do serviço ativo da PMAP, a contar de 06 de Fevereiro de 2014, conforme requerimento firmado pelo militar;

2. O Diretor de Pessoal faça a exclusão da Folha de Pagamento e encaminhamento da cópia do Processo a SEAD;

3. O Comandante do 8º Batalhão deverá providenciar o recolhimento da Identificação Militar, que deverá ser encaminhada ao setor competente na Corregedoria Geral, do fardamento do referido Policial Militar, o qual deverá ser enviado à Diretoria de Logística no Comando Geral da PMAP e atentar para o que está previsto no Art. 50 da Portaria nº 004/DICI/DIOP, 02 de dezembro de 2009, publicada no Boletim Geral nº 225/09.

4. De acordo com o § 6º do Art. 118, Lei Complementar nº 065, de 21 Set 10 - Estatuto dos Militares do Estado do Amapá, o militar licenciado não terá direito a qualquer remuneração;

Quartel em Macapá-AP, 17 de Março de 2014.

ACLEMILDO BARBOSA DOS SANTOS - CEL QOC  
Comandante Geral da PMAP

PORTARIA Nº 244/2014 - DP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 3694, de 15 de Julho de 2013, c/c Parágrafo único do Art. 102, letra "b", Inciso I, § 1º do Art. 118 da Lei Complementar nº 065 de 21 de setembro de 2010 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá) e o Contido no Processo nº 28740.000289/14-DP.

R E S O L V E:

1. Licenciar, a pedido, a SD QPC LILIANY FELIX DE OLIVEIRA, do serviço ativo

da PMAP, a contar de 19 de Fevereiro de 2014, conforme requerimento firmado pela militar;

2. O Diretor de Pessoal, através da Divisão de Pagamento de Pessoal, deverá fazer a exclusão da Folha de Pagamento, efetuar o Cálculo da indenização que se refere o § 4º do Art. 118 da Lei Complementar nº 065, de 21 Set 10 (Estatuto dos militares do Estado do Amapá) e encaminhar cópia do Processo à SEAD;

3. O Comandante do 1º Batalhão deverá providenciar o recolhimento da Identificação Militar, que deverá ser encaminhada ao setor competente na Corregedoria Geral, do fardamento do referido Policial Militar, o qual deverá ser enviado à Diretoria de Logística no Comando Geral da PMAP e atentar para o que está previsto no Art. 50 da Portaria nº 004/DICI/DIOP, 02 de dezembro de 2009, publicada no Boletim Geral nº 225/09.

4. De acordo com o § 6º do Art. 118, Lei Complementar nº 065, de 21 Set 10 - Estatuto dos Militares do Estado do Amapá, o militar licenciado não terá direito a qualquer remuneração;

Quartel em Macapá-AP, 17 de Março de 2014.

ACLEMILDO BARBOSA DOS SANTOS - CEL QOC  
Comandante Geral da PMAP

PORTARIA Nº 245/2014 - DP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 3694, de 15 de Julho de 2013, c/c Parágrafo único do Art. 102, letra "b", Inciso I, § 1º do Art. 118 da Lei Complementar nº 065 de 21 de setembro de 2010 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá) e o Contido no Processo nº 28740.000290/14-DP.

R E S O L V E:

1. Licenciar, a pedido, a SD QPC FABIANA NARJARA SOARES DA SILVA, do serviço ativo da PMAP, a contar de 14 de Fevereiro de 2014, conforme requerimento firmado pela militar;

2. O Diretor de Pessoal, através da Divisão de Pagamento de Pessoal, deverá fazer a exclusão da Folha de Pagamento, efetuar o Cálculo da indenização que se refere o § 4º do Art. 118 da Lei Complementar nº 065, de 21 Set 10 (Estatuto dos militares do Estado do Amapá) e encaminhar cópia do Processo à SEAD;

3. O Comandante do 2º Batalhão deverá providenciar o recolhimento da Identificação Militar, que deverá ser encaminhada ao setor competente na Corregedoria Geral, do fardamento do referido Policial Militar, o qual deverá ser enviado à Diretoria de Logística no Comando Geral da PMAP e atentar para o que está previsto no Art. 50 da Portaria nº 004/DICI/DIOP, 02 de dezembro de 2009, publicada no Boletim Geral nº 225/09.

4. De acordo com o § 6º do Art. 118, Lei Complementar nº 065, de 21 Set 10 - Estatuto dos Militares do Estado do Amapá, o militar licenciado não terá direito a qualquer remuneração;

Quartel em Macapá-AP, 17 de Março de 2014.

ACLEMILDO BARBOSA DOS SANTOS - CEL QOC  
Comandante Geral da PMAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 009/2014-CPL/PMAP  
Processo nº 340101.2013.00530-DOF  
Validade: 12 meses

A Polícia Militar do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013 e no Pregão Presencial nº 020/2013-CPL/DA/PMAP, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP), do objeto abaixo relacionado, conforme especificações, valores e fornecedores:

FIRMA BENEFICIÁRIA 1			
M. M. SANTOS LTDA - EPP			
CNPJ: 07.354.397/0001-69			
VALOR TOTAL: R\$ 22.200,00			
ITEM 01			
BERMUDA TÉRMICA, EM LYCRA, para uso em atividades ciclísticas; cor: cinza; confeccionada em tecido de malha elástica, de corte justo, com o comprimento das pernas no terço médio superior das coxas; cintura arrematada por elástico, modelo unissex. TAM: M-60 e G-60. MARCA/MODELO: Estratégia / Ciclista.			
UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	120	R\$ 60,00	R\$ 7.200,00
ITEM 02			
BERMUDA MODELO CARGO, cor: cinza; em tecido "rip stop" liso (composição: 70% em algodão e 30% em poliéster); cós de 3,5 cm de largura, com 07 (sete) passantes, fixado na vertical, admitindo-se uma variação de +- 5%; braguilha fechada por zíper de poliéster com dimensão mínima de 15 cm; bainha com 02 cm de comprimento; reforço acolchoado entre as pernas; 02 (dois) bolsos dianteiros, tipo faca, iniciando no cós a 6,5 cm da costura lateral; 02 (dois) bolsos laterais chapados, medindo 18 cm de largura por 19 cm de altura, com portinholas medindo 6,5 cm de altura por 18,0 cm largura, fechada por velcro; 02 (dois) bolsos traseiros chapados, medindo 12 cm de largura por 16 de altura, com portinholas medindo 6,5 cm de altura por 12,0 cm largura, fechada por velcro, iniciando a 4,5 cm do cós e 6,5 cm da costura lateral; faixas refletivas nos bolsos laterais com dimensões de 4,5 cm de altura por 19,0 cm de largura. TAM: M-60 e G-60. MARCA/MODELO: Estratégia / Cargo Ciclista.			
UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	120	R\$ 80,00	R\$ 9.600,00

ITEM 03			
CAMISA POLO MANGA LONGA, cor: cinza escuro; em malha mista PV (composição: 75% em poliéster e 25% em viscose); gola em poliéster na cor cinza claro, com 02 (duas) faixas branca nas extremidades; punho com 01 (uma) faixa branca na extremidade; manga longa com punho de 3,0 cm de comprimento; abertura frontal da gola com capacidade mínima para 02 (dois) botões de 12,0 mm, com 04 (quatro) furos, cor: cinza; Brasão da Polícia Militar do Amapá bordado do lado esquerdo, na altura do peito, com dimensões de 7,5 cm de altura por 7,0 cm de largura, obedecendo a distância de 19,0 cm da base do pescoço. TAM: M-60 e G-60. MARCA/MODELO: Estratégia / Polo Manga Longa.			
UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	120	R\$ 45,00	R\$ 5.400,00

Data da ARP: 28 de Março de 2014.

SIGNATÁRIOS: Aclémildo Barbosa dos Santos (PMAP), Márcio Fonseca dos Santos (M. M. SANTOS LTDA - EPP).



Macapá-AP, 28 de março de 2014.

ACLEMILDO BARBOSA DOS SANTOS - CEL PM  
Comandante Geral da PMAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGO, em 28/03/2014

Aclemilto Barbosa dos Santos - CEL QOC  
Comandante Geral da PMAP

PREGÃO PRESENCIAL 020/2013 - CPL/PMAP  
PROCESSO Nº 340101.2013.00530 - DOF/PMAP  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA  
FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE  
UNIFORMES, PARA USO EM ATIVIDADES DE  
POLICAMENTO CICLO COMUNITÁRIO  
REALIZADAS PELA POLÍCIA MILITAR DO  
ESTADO DO AMAPÁ.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 009/2014.  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28/03/2014.  
AMPARO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, com  
aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/1993.  
FIRMA ADJUDICADA: M. M. SANTOS LTDA -  
EPP.  
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 22.200,00  
(Vinte e dois mil e duzentos reais).

RESULTADO DETALHADO

FIRMA BENEFICIÁRIA 1			
M. M. SANTOS LTDA - EPP			
CNPJ: 07.354.397/0001-69			
VALOR TOTAL: R\$ 22.200,00			
ITEM 01			
BERMUDA TÉRMICA, EM LYCRA, para uso em atividades ciclistas; cor: cinza. MARCA/MODELO: Estratégia / Ciclista.			
UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	120	R\$ 60,00	R\$ 7.200,00
ITEM 02			
BERMUDA MODELO CARGO, cor: cinza; em tecido "rip stop" liso. MARCA/MODELO: Estratégia / Cargo Ciclista.			
UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	120	R\$ 80,00	R\$ 9.600,00
ITEM 03			
CAMISA POLO MANGA LONGA, cor: cinza escuro; em malha mista PV. MARCA/MODELO: Estratégia / Polo Manga Longa.			
UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
U	120	R\$ 45,00	R\$ 5.400,00

Macapá-AP, 28 de Março de 2014.

Josiene Menezes F. Rodrigues - CAP PM  
Presidente da CPL/PMAP

Procuradoria Geral do Estado

Antônio Kleber de Souza dos Santos

PORTARIA Nº 047/2014-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e VI, do artigo 9º, da Lei Complementar nº. 0081/2013, e tendo em vista o Plano de Viagem nº 13/2014-PJUD-PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar os termos da Portaria nº. 042/2014-PGE, publicada no DOE nº 5679 de 25:03.14, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

"até o Município de Pedra Branca-AP, no período de 31 de março a 02 de abril do corrente ano".

Leia-se:

"até os Municípios de Pedra Branca e Serra do Navio-AP, no período de 31 de março a 04 de abril do corrente ano".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Gabinete do Procurador Geral, Macapá-AP, 01 de Abril de 2014.

JOSÉ CASSIANO DE FREITAS  
Subprocurador-Geral do Estado.

Defensoria Pública

Ivanci Magno de Oliveira

PORTARIA  
Nº. 022/2014-DEFENAP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, Inciso III, da Lei Complementar Estadual nº. 0008, de 20.12.94, e pelo Decreto nº 022, de 03 de janeiro de 2011, e considerando o que consta do Ofício nº. 028/2014-JITF/DIR/FORUM.

RESOLVE:

Designar as servidoras ELY CÉLIA ARAUJO PINHEIRO, Gerente do Projeto "Defesa e Proteção dos Direitos da Mulher", CDS-2 e MARLI PAES PEREIRA, Gerente do Projeto "Mutirão de Penas Alternativas", CDS-2, lotadas nesta Instituição, para se deslocarem da sede de suas atividades - Macapá/AP, até o Distrito de Baique /AP, no período de 05 a 12/04/2014, com a finalidade de acompanhar a 109ª Jornada da Justiça Itinerante Fluvial.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, EM 31 DE MARÇO DE 2014.

IVANCI MAGNO DE OLIVEIRA  
Defensor Público-Geral

Controladoria Geral do Estado

Benedito Balleiro Ferreira

PORTARIA Nº 033/2014- CONTROLADORIA

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 6190 de 31 de outubro de 2013, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, que cria a Controladoria Geral do Estado.

RESOLVE:

Designar o Contador Ivaldo Fernandes Borges de Souza, Gerente do Núcleo de Auditoria Especial e o Analista de Finanças e Controle João Carlos Chaves dos Santos, Gerente do Núcleo de Combate a Corrupção, lotados na Controladoria Geral do Estado, para cumprirem diligência à Unidade Mista de Saúde do Município do Amapá, no dia 01 de abril de 2014.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 28 de março de 2014.

ARIONILDO BARBOSA CORRÊA

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 034/2014- CONTROLADORIA

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 6190 de 31 de outubro de 2013, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, que cria a Controladoria Geral do Estado.

RESOLVE:

Designar o servidor João Paulo Melo Farias, Motorista, lotado na Coordenadoria Administrativo-Financeira/CGE, para se deslocar da sede de suas atividades Macapá-AP, até o Município do Amapá, no dia 01 de abril de 2014, com objetivo de conduzir servidores em trabalhos de auditoria.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 28 de março de 2014.

ARIONILDO BARBOSA CORRÊA

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, EM EXERCÍCIO

Secretarias de Estado

Administração

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO- RESERVA PARA O CARGO DE SOLDADO BOMBEIRO MILITAR COMBATENTE

EDITAL Nº 056/2014 - CFSD-BM - CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, conforme disposto no Decreto nº 0148, de 23 de janeiro de 1998, e Decreto nº 1775, de 01 de abril de 2013;

Considerando Ofício Nº 272/CBM AP;

RESOLVE:

Convocar os candidatos CONSIDERADOS APTOS, que estejam no intervalo de classificação de 264 à 421, relacionados no Edital de Homologação 027-CFSD-BM, do Concurso Público para Provimento de Vagas e Formação de Cadastro Reserva para o cargo de Soldado Bombeiro Militar Combatente, a participarem de uma Reunião referente ao CFSD BM 2014, na data e horário discriminados abaixo:

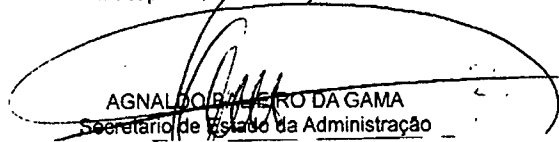
264	RAMON MIRANDA DA SILVA	APTO RECURSO 2013/11441
266	VANESSA SOUSA DE MORAIS	APTO
268	BLUNO ELIONAI MARTINS DA SILVA (MS 0000044-10.2013.8.03.0000)	APTO SUBJUDICE
272	EDSON GAMA ZAQUEU (MS 0001625-94.2012.8.03.0000)	APTO SUBJUDICE
273	PABLO RAMON PEREIRA NUNES	APTO
274	HINA DA SILVA FURTADO	APTO
275	MARIA DE NAZARE CASTOR CORDEIRO	APTO

277	NADIA FURTADO SILVA (MS 0000040-70.2013.8.03.0000)	APTO SUB JUDICE
279	HELUZA MONTEIRO DE OLIVEIRA (MS 0001822-49.2012.8.03.0000)	APTO SUB JUDICE
280	PAULO SERRA PIMENTEL NETO	APTO
281	ROSENILDO DE ANDRADE MONTEIRO (MS 0000119-49.2013.8.03.0000)	APTO SUB JUDICE
282	JEFERSON FERREIRA DE CASTRO	APTO RECURSO 2013/6306
284	SHIRLENE GAIA BARBOSA	APTO
286	KELLEN CAROLINE SANTANA DOS SANTOS	INAPTO
287	NAIANA ROBERTA DIAS RODRIGUES	APTO
288	FABIO AMANAJAS PENA	INAPTO
289	ROSIANE DO MONTE MEIRELES (MS 0000044-10.2013.8.03.0000)	APTO SUB JUDICE
290	ALUISIO SANTOS CONCEICAO	APTO
291	KELLY JULIANA GAYA CORREA (MS 0001625-94.2012.8.03.0000)	APTO SUB JUDICE
292	TAYNO LOBATO DOS SANTOS (MS 0000072-75.2013.8.03.0000)	APTO SUB JUDICE
293	RENATO DAMASCENO TRINDADE	APTO
294	MAISA CRISTINA CRUZ VALENTE	INAPTO
295	LEOMIR BRAGA MONTEIRO	APTO
296	FAGNER GOMES DO CARMO (0001798-21.2012.8.03.0000)	APTO SUB JUDICE
297	ELIEZER FERREIRA NOGUEIRA	APTO
298	GILMARCIO BRAGA ALMEIDA	APTO
299	NATALIA ALMEIDA LENZI	APTO
300	MARCOS RENAN SENA BATISTA PESSOA	APTO
301	DOUGLAS SANCHES E SANCHES	INAPTO
302	ERLAN ELIAQUIM LIRA SA (MS 0000224-26.2013.8.03.0000)	APTO SUB JUDICE
303	KELLMAN ROGERES ARAUJO DE SOUZA	APTO
304	MARCUS VINICIUS BARROS DOS SANTOS (MS 0001625-94.2012.8.03.0000)	APTO SUB JUDICE
306	DENNER DE PAULA PINHEIRO	INAPTO
308	DIEGO DANTAS PEREIRA	INAPTO
310	CARLOS LEVY MESSIAS DOS SANTOS	INAPTO
311	MARIA JOSE DIAS DE MATOS	AUSENTE
312	JONILSON VILHENA MARTINS	INAPTO
313	CARLA ROSELLY NAIVA DANTAS	APTO
314	PAULO ROBERTO ARAUJO	APTO
315	FRANCK COSTA DA SILVA	APTO
316	ANDERSON SOUZA DA CRUZ (MS 0000168-90.2013.8.03.0000)	APTO SUB JUDICE
317	JACKSON DA SILVA SANTANA	APTO
318	JOSE MONTEIRO FACUNDES (MS 0000180-07.2013.8.03.0000)	APTO SUB JUDICE
319	GIZELE BELFOR MONTEIRO	APTO
320	FRANK ROGER DE PAULA LESK	APTO
321	DANIELLE DO SOCORRO OLIVEIRA BARBOSA	APTO
325	RONIVAL DA SILVA VIRGOLINO	APTO
326	BENEDITO DA SILVA LIMA	APTO
328	JONY ROMEU DA SILVA MARQUES	APTO
329	GERFFESON COSTA FERREIRA (MS 0001625-94.2012.8.03.0000)	APTO SUB JUDICE
330	IVANA LOUREIRO SA	APTO
331	JOSENILDA TAVARES DE DEUS	APTO
336	ADRIANA SARMENTO DA CUNHA	APTO
338	DEIVERTON CARDOSO DA ROCHA SILVA	APTO
340	EDER JOSE MONTE DE ARAUJO	APTO
341	AMANDA LUCIANA FEIJO TORRES	APTO
342	PAULO VICTOR BARBOSA DE BRITO	APTO
344	BRUNO FERREIRA SANCHES	APTO
347	DOUGLAS DIAS DA SILVA	INAPTO
349	BRENO ABREU DE AZEVEDO	APTO
352	RAFAEL CORREA DE SOUZA	APTO
353	IVERSON WILLIAMS DE ALBUQUERQUE TELES	APTO
355	FRANCISCO CLAUDIAN DA COSTA QUEIROZ	APTO
359	ALEXANDRE DIEGO MIRA PICANCO	APTO
360	ROSIVALDO VIANA ARAUJO	APTO
361	EYDER LUIZ BARBOSA FERREIRA	APTO
362	EDER VAZ MAFRA (MS 0000044-10.2013.8.03.0000)	APTO SUB JUDICE
363	VANESSA OLIVEIRA PEREIRA NEVES	APTO
364	FABIANE ARAUJO GADELHA	APTO
365	MARCIA CAROLINE DE SOUZA JESUS	APTO
366	ROGERS RANGEL DOS SANTOS GUEDES	APTO

369	KELLI DE SOUZA SOARES	APTO
371	ZILMA DOS SANTOS GOMES	APTO
372	MAIKON WELLINGTON SILVA RAMOS	APTO
374	PAMELA CRISTINA TRINDADE TAVARES	APTO
376	CRISTINA RODRIGUES LIMA	APTO
378	POLIANA DA SILVA PINHEIRO	APTO
379	TED CASTRO DO CARMO	APTO RECURSO 2013/6323
381	MORENZE DE OLIVEIRA TAVORA	APTO
383	RENATO GOMES DOS SANTOS	APTO
384	AALINE ZORANE PICANCO DOS SANTOS	APTO
385	JUCIOR MACIEL DIAS	AUSENTE
386	HUDSON ADENAUER NASCIMENTO MIRANDA	APTO
387	DIEGO ROQUE DOS SANTOS ATAIDE	APTO
389	RAQUEL DO SOCORRO BRITO DE ASSIS	APTO
390	RUI GUILHERME SAMPAIO DOS SANTOS FREITAS	APTO
391	ADRIANO MARIANO DE LIMA	APTO
392	MARCELLA SILVA DE SOUSA	APTO
393	LUCILENA DA SILVA ALFAIA	APTO
394	SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO	APTO
395	AILTON ARAUJO ROCHA	APTO RECURSO 2013/6617
396	ALAN FURTADO LOPES	APTO RECURSO 2013/6582
397	BELISA MARQUES PEREIRA	APTO
399	RODRIGO ALMEIDA FERREIRA (MS 0000046-77.2013.8.03.0000)	APTO SUB JUDICE
400	BIANCA DO SOCORRO PEREIRA NUNES	APTO
403	HUGO VICTOR ASSUNCAO DE VILHENA (0000063-16.2013.8.03.0000)	APTO SUB JUDICE
404	JONES GLEYSON ALMEIDA ARAUJO	APTO
405	EVERSON DO CARMO DE ATAIDE	APTO RECURSO 2013/6551
406	MARLETE MORAES MACHADO	APTO
407	VANESSA GOMES DO CARMO	APTO
408	MAIARA DO NASCIMENTO CARDOSO	APTO
409	CAIO CESAR GOMES GONCALVES	APTO
410	GERLLYSON OLIVEIRA SILVA	APTO
411	SAMARA DE OLIVEIRA LOBATO (MS 0000050-17.2013.8.03.0000)	APTO SUB JUDICE
412	RAFAEL DA LUZ MONTEIRO	APTO
413	BRUNA SANCHES DA COSTA	APTO
414	FERNANDO MACHADO COSTA (MS 0000044-10.2013.8.03.0000)	APTO SUB JUDICE
415	GABRYELLE CRISTINE CAMARAO DE LIMA	INAPTO
416	JERFERSON SILVA DOS SANTOS JUNIOR	APTO
417	JOHN BILLY XAVIER DE BARROS	INAPTO
418	MAX WILLIAN CHAGAS BARROS (MS 0000132-48.2013.8.03.0000)	APTO SUB JUDICE
421	SAYMON KHELL DE LIMA RAMOS (MS 0001625-94.2012.8.03.0000)	APTO SUB JUDICE

DATA LOCAL E HORÁRIO  
04/04/2014 QUADRA do COMANDO GERAL do CBM, localizado na Rua Hamilton Silva nº 1647, às 09h00min.

Macapá-AP, 28 de março de 2014.

  
AGNALDO B. DE F. DA GAMA  
Secretário de Estado da Administração

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E  
FORMAÇÃO DE CADASTRO-RESERVA DA SECRETARIA DE  
ESTADO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ

EDITAL Nº 069/2014 – CONVOCAÇÃO PARA O EXAME  
DOCUMENTAL E EXAMES MÉDICOS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no  
uso de suas atribuições legais e, conforme disposto no Decreto n.º  
0148, de 23 de janeiro de 1998, e Decreto n.º 175, de 1º de abril de  
2013;

Considerando Decisão Liminar proferida no Mandado de  
Segurança nº 0000071-56.2014.8.03.0000-Tribunal Pleno;

RESOLVE:



1 - Convocar a candidata **TATIANA CAVALCANTE RAMOS** aprovada na **Prova Objetiva**, para a realização do **Exame Documental e Exame Médico**, em conformidade com o Edital de Abertura nº. 005/SEED, de 14 de março de 2012.

## 2 – DO EXAME DOCUMENTAL:

No ato da entrega dos documentos, o candidato receberá encaminhamento para a Junta Médica do Estado.

No ato da convocação a candidata deverá apresentar os documentos listados abaixo, nos locais e horários estipulados conforme cronograma;

- 2.1- Original e cópia do diploma, com as devidas habilitações conforme o estabelecido no anexo III do Edital de Abertura do Concurso Público, emitido por Instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
- 2.2- Os diplomas e certificados obtidos no exterior deverão ser devidamente revalidados por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação conforme legislação vigente;
- 2.3- Original e cópia da Cédula de Identidade;
- 2.4-Original e cópia do Título de Eleitor e comprovante da última eleição ou certidão expedida pela Justiça Eleitoral;
- 2.5- Original e cópia do Documento Militar, se do sexo masculino;
- 2.6-Certidões Negativas Civil e Criminal da Justiça Federal do Amapá, Justiça Estadual do Amapá ou do Estado onde residir o candidato;
- 2.7-Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal – CPF, e situação cadastral;
- 2.8- Documento oficial emitido pela FUNAI, no caso dos indígenas;
- 2.9- (01) uma foto 3 x 4;
- 2.10- Declaração firmada pelo candidato da existência ou não de vínculo funcional com a União, Estados e Municípios;
- 2.11-O candidato possuidor de vínculo com a Administração Pública (União, Estados ou Municípios), deverá apresentar Declaração do empregador informando a carga horária semanal exercida e o horário de início e término do expediente de trabalho;
- 2.12-Comprovante de residência atualizado, exemplo: água, luz, telefone, etc;
- 2.13-Pis / Pasep;
- 2.14- Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

## 3 – DO EXAME MÉDICO

A candidata deverá, obrigatoriamente, apresentar-se à Junta Médica do Estado, munida dos seguintes exames:

- 3.1- Eletrocardiograma com laudo assinado e carimbado por médico cardiologista;
- 3.2- Exame Oftalmológico com laudo completo (inclusive com avaliação sensocromática) assinado e carimbado por médico oftalmologista;
- 3.3- RX do tórax com laudo assinado e carimbado por médico radiologista;
- 3.4- Exame de urina tipo (1);
- 3.5- Exame de Fezes – parasitológico;
- 3.6- Exame de sangue: Hemograma, Glicemia (jejum), VDRL, Colesterol total e frações, Triglicédeos, Lipídios totais;
- 3.7- Exame de Sangue: PSA para candidatos de sexo masculino acima de 40 anos;
- 3.8- ABO+RH;
- 3.9- PCCU para candidatos de sexo feminino assinado e carimbado por médico patologista;
- 3.10- Laringoscopia e Avaliação do Otorrinolaringologista;
- 3.11- Audiometria com laudo otorrino;
- 3.12-Os candidatos que se declararam pessoa com deficiência, deverão apresentar laudo especializado com detalhamento da deficiência declarada, cabendo à Junta Médica avaliar se a mesma é

compatível com o desempenho da função para a qual prestou o concurso;

3.13- Em todos os exames complementares, além do nome do candidato, deverá constar, obrigatoriamente, a assinatura do profissional, o registro no órgão de classe e especialidade específica. Não serão aceitas assinaturas digitais.

3.14- A Junta Médica poderá solicitar exames complementares e/ou avaliações médicas especializadas, sempre que considerar necessário;

3.15- Em casos excepcionais (tratamento de patologias por tempo determinado, ou outro que a Junta considerar apropriado) o candidato será submetido a novo exame médico, em prazo estabelecido pela Junta Médica;

3.16- A partir da avaliação médica e da avaliação dos exames complementares, o candidato será considerado "apto" ou "inapto" para o exercício do cargo;

3.17- A não apresentação dos exames implicará na eliminação do candidato.

## EXAME DOCUMENTAL

Local: Secretaria de Estado da Administração – SEAD  
Av. FAB, s/n – Centro Cívico – sala 23 - DDP  
Data:09/04/2014  
Horário: 10h:00

## EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

Local: Divisão de Perícia Médica do Estado  
Av. Raimundo Álvares da Costa nº 309 – Centro  
Data:09/04/2014  
Horário: 10h:00

## PROFESSOR – HISTÓRIA MACAPÁ URBANA

CLASS.	CANDIDATO	SITUAÇÃO
58	TATIANA CAVALCANTE RAMOS	APROVADO

Macapá, 28 de março de 2014.

AGNALDO BALIEIRO DA GAMA  
Secretário de Estado da Administração

## EDITAL Nº 091/2014 - IAPEN – RESULTADO DO TAAF - RECURSOS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, conforme disposto no Decreto nº 0148, de 23 de janeiro de 1998, e Decreto nº 1775, de 01 de abril de 2013;

Considerando o deferimento dos Recursos Administrativos de nº 2013/56162; 2013/72075; 2014/6290/Despacho ASSEJUR/SEAD sob o nº 059/2014 ; e, 2013/56166; 2013/72076; 2014/6287/Despacho ASSEJUR/SEAD sob o nº 060/2014; impetrados em razão do resultado do Teste de Aptidão e Avaliação Física – TAAF;

Considerando, ainda, Ofício nº 029/2014-Comissão TAAF/IAPEN;

### RESOLVE:

I – Tornar público o resultado da 2ª fase – Teste de Aptidão e Avaliação Física – TAAF, dos candidatos listados abaixo, convocados através do Edital nº. 090/2014-IAPEN.

Ord.	Class.	Nome	Resultado
01	644	MARCIA COELHO PIRES	APTA
02	663	AMELIA COSTA CARDOSO	APTA

Macapá(Ap), 28 de março de 2014

AGNALDO BALIEIRO DA GAMA  
Secretário de Estado da Administração

**EDITAL Nº 092/2014 - IAPEN – CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, conforme disposto no Decreto n.º 0148, de 23 de janeiro de 1998, e Decreto n.º 1775, de 01 de abril de 2013;

Considerando o deferimento dos Recursos Administrativos de n.º 2013/56162; 2013/72075; 2014/6290/Despacho ASSEJUR/SEAD sob o n.º 059/2014 ; e, 2013/56166; 2013/72076; 2014/6287/Despacho ASSEJUR/SEAD sob o n.º 060/2014; imputados em razão do resultado do Teste de Aptidão e Avaliação Física – TAAF;

Considerando, ainda, Ofício n.º 029/2014-Comissão TAAF/IAPEN;

**RESOLVE:**

Convocar os candidatos aprovados na 2ª fase – TAAF, cargo de Agente Penitenciário, para realização da 3ª Fase – Avaliação Psicológica do Concurso Público para o Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá – IAPEN.

**I – DA CONVOCAÇÃO**

1.1. A Avaliação Psicológica será realizada na cidade de Macapá/AP.

1.2. Os candidatos deverão comparecer no dia 03/04/2014 para realização do 1º Estágio (Teste de Personalidade, Inteligência e Habilidades Específicas) e para o 2º Estágio (Entrevista Individual), no Comando Geral da Polícia Militar, sala da Divisão Psicossocial, munidos de documento de identidade, e caneta esferográfica azul ou preta, conforme cronograma de atendimento e demais informações descritas abaixo.

**II – DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

2.1 Somente serão convocados para a avaliação psicológica os candidatos que foram considerados aptos na fase anterior.

2.2 A Avaliação psicológica tem por objetivo analisar as condições psicológicas do candidato, suas características e aptidões para frequentar o Curso de Formação para o Grupo penitenciário, de acordo com o perfil exigido para essa função profissional. A avaliação psicológica possuirá 02 (dois) estágios distintos, porém integrados. A composição da avaliação será constituída de testes que devem ser de conhecimento do Conselho Federal de Psicologia, e serão aplicados somente por Psicólogos, através dos seguintes instrumentos:

2.2.1 Entrevista individual;

2.2.2 Testes de personalidade, testes de inteligência e testes de habilidades específicas.

2.3 O Candidato, para ser classificado, deve preencher as características inerentes aos cargos, que estão especificadas no quadro a seguir:

CARACTERÍSTICA	PARÂMETRO	DESCRIÇÃO
Controle Emocional	Elevado	Habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento.
Ansiedade	Diminuída	Preocupação antecipada com aceleração das funções orgânicas, que pode afetar sua capacidade de reação diante de situações de estresse.
Impulsividade	Diminuída	Incapacidade de controlar as emoções e tendência a reagir de forma brusca e intensa, diante de um estímulo interno ou externo.
Domínio psicomotor	Adequado	Habilidade sinestésica para movimentar o corpo com equilíbrio, atendendo às solicitações psíquicas e/ou emocionais.
Autoconfiança	Adequada	Atitude de autodomínio, presença de espírito e confiança nos próprios recursos, estabelecendo contatos de forma resoluta e decidida, acreditando em si mesmo.
Resistência à Frustração	Elevada	Habilidade de manter suas atividades em bom nível, quando privado da satisfação de uma necessidade pessoal, em uma dada situação profissional ou pessoal.
Inteligência	Adequada	Grau de inteligência global dentro da faixa média, aliado à capacidade de incorporar novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos.
Memória	Elevada	Capacidade para memorizar sons e imagens principalmente fisionomias, tomando-as disponíveis para a lembrança imediata.
Agressividade	Levemente Elevada	Energia que dispõe o indivíduo a enfrentar situações adversas, direcionando-a de forma que seja benéfica para si e para a sociedade mostrando-se uma pessoa combativa.
Adaptabilidade	Elevada	Capacidade de o indivíduo adaptar seu comportamento às mais diversas situações.
Flexibilidade	Elevada	Capacidade de o indivíduo agir com desenvolturas nas mais diversas situações e/ou idéias.
Maturidade	Adequada	Desenvolvimento físico e psicológico de acordo com a idade cronológica.
Responsabilidade	Elevada	Capacidade do indivíduo em tomar decisões, assumindo suas consequências.
Dinamismo	Elevado	Capacidade de desenvolver atividades intensas.
Iniciativa	Elevada	Capacidade em empreender e propor novas atitudes e/ou idéias.
Fluência Verbal	Elevada	Capacidade em comunicar-se de forma compreensível e agradável.

Sociabilidade	Elevada	Capacidade em conviver em grupos de forma a proporcionar a possibilidade de trocas afetivas.
Capacidade de	Elevada	Capacidade de gerenciar grupos em todos os seus aspectos.
Fobias	Ausentes	Medo irracional ou patológico de situações específicas como: animais, altura, água, sangue, fogo, etc., que levam o indivíduo a desenvolver vitiação, crises de pânico ou crenças
Honestidade	Elevada	Respeito aos limites alheios com probidade e decoro.

**PERFIL PROFISSIONGRÁFICO PARA O GRUPO PENITENCIÁRIO**

2.4 O Exame Psicológico terá caráter unicamente eliminatório.

2.5 O candidato poderá obter um dos seguintes resultados:

2.5.1 **Indicado:** significando que o candidato apresentou, no concurso público para o Curso de Formação do Grupo Penitenciário, perfil psicológico compatível com o perfil exigido.

2.5.2 **Contra-Indicado:** significando que o candidato não apresentou, no concurso público para o Curso de Formação do Grupo Penitenciário, perfil psicológico compatível com o perfil exigido, sendo eliminado do certame.

2.5.3 **Ausente:** significando que o candidato não compareceu ao Exame Psicológico, sendo eliminado do certame.

2.6 Os candidatos contra-indicados não serão submetidos a novos exames no presente concurso.

2.7 Os candidatos contra-indicados na avaliação psicológica obterão tais resultados através da entrevista devolutiva com o psicólogo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da divulgação do resultado pela comissão do concurso.

**CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO**

**AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

- **1º Estágio - Teste de Personalidade, Inteligência e Habilidades Específicas, para todos os cargos.**
- **2º Estágio – Entrevista Individual**

Local: Comando Geral da PMAP / sala da Divisão Psicossocial

Dia: 03 de abril de 2014

Endereço: Av. Caramurus, s/n - Beiroi

Horário: 08h30

O candidato deverá comparecer com 30 minutos de antecedência, o não comparecimento implicará na sua eliminação.

Cargo: Agente Penitenciário

Ord.	Class.	Nome	Situação na 2ª fase
01	644	MARCIA COELHO PIRES	APTA
02	663	AMELIA COSTA CARDOSO	APTA

Macapá (Ap), 31 de março de 2014

**AGNATO BALIEIRO DA GAMA**  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 095/03-2014-DRH/SEAD.**

**A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,**

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEED:

SERVIDOR(A): **Ana Telcia Teles Damasceno Barros**

CARGO : **Professor**

MATRÍCULA : 340464  
 QUINQUÊNIO : 29/06/2001 a 27/06/2006  
 PERÍODO(S) : 01/04 a 30/06/2014  
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 16053/2014

SERVIDOR(A) : **Débora Teles Damasceno**  
 CARGO : Professor  
 MATRÍCULA : 403032  
 QUINQUÊNIO : 10/06/2006 a 08/06/2011  
 PERÍODO(S) : 01/04 a 30/06/2014  
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 16054/2014.

Macapá-AP, em 31 de março de 2014.

*Dicet*  
**REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE**  
 Diretora do DRH/SEAD - em exercício

**Meio Ambiente**

**Grayton Tavares Toledo**

ATO CONJUNTO Nº 001/2014-SEMA/IMAP  
 21 DE MARÇO DE 2014

ATO CONJUNTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA E INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL-IMAP.

Considerando que atualmente o processo de licenciamento ambiental de atividades consideradas de alto impacto está atrelado à Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA e ao Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial-IMAP, Órgãos do Governo Estadual.

Considerando a necessidade inadiável de promover melhor controle, unicidade e racionalização dos trabalhos que ambos os órgãos vêm executando no uso de suas atribuições legais, resolve-se:

Artigo 1º - Instituir o Grupo de Trabalho LHE Cachoeira Caldeirão, composto pelos servidores abaixo nomeados, sob a coordenação do primeiro, com objetivo de acompanhar e monitorar as atividades ambientais das condicionantes da Licença de Instalação nº 056/2013, Processo nº 33000.1946/2008, acompanhados dos Programas Básicos Ambientais da empresa EDP Energias do Brasil S/A, localizada no município de Porto Grande-AP.

ITEM	SERVIDOR	ÓRGÃO	ESPECIALIZAÇÃO
01	JOSÉ ANGELO DE SOUZA OLIVEIRA	SEMA	ANALISTA DE MEIO AMBIENTE; ENGENHEIRO SANITARISTA
02	ALCINDO JOSÉ RIBEIRO DA SILVA	SEMA	ANALISTA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA INOVAÇÃO; GEÓLOGO
03	FABRÍCIO BORGES OLIVEIRA	SEMA	ANALISTA DE MEIO AMBIENTE; BACHAREL EM DIREITO
04	ANABELATRIZ NUNES RIBEIRO	SEMA	ANALISTA DE MEIO AMBIENTE; OCEANOGRÁFA
05	ANTÔNIO DO NASCIMENTO DA SILVA JÚNIOR	IMAP	ANALISTA DE MEIO AMBIENTE; ENGENHEIRO AMBIENTAL
06	DENIS WERLEN BRAZÃO	IMAP	ANALISTA DE MEIO AMBIENTE; ECONOMISTA
07	STEVENSON FABIO DE S. BAUSTA	IMAP	ANALISTA DE MEIO AMBIENTE; BIÓLOGO

Artigo 2º - O Grupo de Trabalho deverá emitir Parecer Técnico em frequência trimestral com os resultados de suas atividades.

Artigo 3º - Este Ato Conjunto terá validade até que os Programas Ambientais do PBA e as Condicionantes do Processo de licenciamento do empreendimento tenham sido totalmente cumpridos.

Artigo 4º - Fica revogado o ATO CONJUNTO Nº 001/2013-IMAP/SEMA, DE 04 DE MARÇO DE 2013.

Data de Assinatura: 21 de março de 2014

**SIGNATÁRIOS:**

Grayton Tavares Toledo- Secretária de Estado do Meio Ambiente-SEMA  
 Sônia Solange Martins Maciel - Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial-IMAP

Macapá, 21 de março de 2014.

**GRAYTON TAVARES TOLEDO**  
 Secretário de Estado do Meio Ambiente  
 Decreto nº 3108/11

**Indústria e Comércio**

**José Reinaldo Alves Picanço**

PORTARIA (P) Nº 016/2013 – SEICOM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0007 de 03 de janeiro de 2011 e, tendo em vista o que consta no Memo. nº 027/2014-/SEICOM,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores DANIEL FRANCISCO PIMENTA QUINTAS, Gerente Geral do Projeto Cad.Min. e Agregado da Construção Civil, Código CDS-2, ROMERO DOS SANTOS SILVA, Diretor do DRM, Código CDS-3, ANTONIO FERREIRA DO AMARAL, Chefe da Divisão de Geologia e Recursos Hídricos Subterrâneos, Código CDS-2, e JOSÉ FERNANDES CUNHA NUNES, Motorista Oficial, Código CDI-2, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP, até os Municípios de Ferreira Gomes, Porto Grande, e Serra Navio, para participar da parte teórica do Curso de Fiscalização Mineral, ministrado pelo DNPM, nos dias 27 e 28.03.2014.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, em Macapá-AP, 25 de março de 2014.

*José Reinaldo Alves Picanço*  
**JOSÉ REINALDO ALVES PICANÇO**  
 SECRETÁRIO/SEICOM

PORTARIA (P) Nº 017/2014 – SEICOM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0007 de 03 de janeiro de 2011 e, tendo em vista o que consta no Memo. nº 051/2014-DDC/SEICOM.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor WILTON CHARLES SERRÃO PINTO, Diretor do DDC, Código CDS-3, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até ao município de Oiapoque, com o objetivo de participar da Reunião do Conselho do Rio Oiapoque, no período de 26 a 30.03.2014.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, em Macapá-AP, 26 de março de 2014.

*José Reinaldo Alves Picanço*  
**JOSÉ REINALDO ALVES PICANÇO**  
 SECRETÁRIO/SEICOM

PORTARIA (P) Nº 021/2014 – SEICOM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0007 de 03 de janeiro de 2011 e, tendo em vista o que consta no Memo. nº 055/2014-DDC/SEICOM.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores RAONI CARDOSO DE MELO, Chefe de Divisão de Promoção e Apoio ao Comércio-DPAC, Código CDS-2 e HEDICLEUMA KALINY COSTA DOS SANTOS, Assistente Administrativo, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá-AP, até ao município de Ferreira Gomes, onde foram realizar a mobilização e organização de empresários e gestores para o curso que o Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Indústria, Comércio e Mineração, Ferreira Gomes Energia e SEBRAE, no dia 26.03.2014.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, em Macapá-AP, 31 de março de 2014.

*José Reinaldo Alves Picanço*  
**JOSÉ REINALDO ALVES PICANÇO**  
 SECRETÁRIO/SEICOM

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL/SEICOM

**ERRATA:**

Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Mineração

A Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM; através de sua Pregoeira, designado pela Portaria nº 111/2014; SEICOM, torna público e levam ao conhecimento dos interessados que na forma da Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/13 subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará Licitação conforme abaixo:

Processo nº: 5.000112/2013  
 Modalidade: Registro de Preço Nº 001/2013/SEICOM  
 Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO Aquisição de equipamentos de informática para atendimento à Secretaria de Indústria, Comércio e Mineração, durante o exercício de 2014, conforme especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I parte integrante deste EDITAL.

Onde se Lê:  
 Abertura: 04/04/2014.  
 Hora: 09:00 horas

Leia-se  
 Abertura: 09/04/2014.  
 Hora: 09:00 horas

Local: Auditório da SEICOM, Av: Cónego Domingos Mattez, 916, Trem.

O Edital poderá ser obtido gratuitamente na Sala da Comissão Especial de Licitação, no endereço acima citado, mediante apresentação de pendrive pelo interessado juntamente com o carimbo da empresa, no horário das 08h às 11h e das 15h às 17h de segunda à sexta-feira.

*Ana Cristina Guedes Martinez*  
**Ana Cristina Guedes Martinez**  
 Pregoeira/SEICOM  
 Portaria nº 111/2014

**Educação**

**Elda Gomes Araújo**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0322/2013 – SEED  
 Partes: GEA/SEED e a Empresa J. MARQUES DO NASCIMENTO - ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar vigência do CONTRATO Nº 0322/2013-SEED/AP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O Contrato fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias contados a partir de 07 de fevereiro de 2014 a 06 de junho de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento principal.

ASSINATURA: 27/03/2014

ASSINARAM: A Secretária de Estado da Educação, Sra. ELDA GOMES DE ARAÚJO, e a representante da empresa Sr. JAILTON MARQUES DO NASCIMENTO.

*Elda Gomes de Araújo*  
**Elda Gomes de Araújo**  
 Secretária de Estado da Educação

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2013-FNDE  
 Pregão Eletrônico nº 78/2012-CGRC/DIRAD/FNDE

**HOMOLOGO**

Macapá-AP, 26/03/2014.

*Elda Gomes de Araújo*  
**Elda Gomes de Araújo**  
 Secretária de Estado da Educação

Processo nº: 2013/69113  
 Órgão Gerenciador: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação -FNDE  
 Vigência da Ata: 9/7/2013 a 9/7/2014  
 Órgão Aderente: Secretaria de Estado da Educação

Objeto: Aquisição de equipamentos para cozinha  
 Valor: R\$ 946.324,50 (novecentos e quarenta e seis mil, trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).  
 Fonte de recursos: Programa: Universalização e Qualidade do Ensino Fundamental, Ação: Construção, Reforma, Ampliação e Legalização de prédios escolares do ensino fundamental.  
 Código: 12.361.0200.1084, Elemento de Despesa: 4490.52, Fonte: 102 (SE).  
 Fornecedores: Brink Mobil Equipamentos Educacionais Ltda CNPJ: 79.788.766/0005-66, Cozil Equipamentos Industriais Ltda - CNPJ: 54.177.866/0001-72 e Bralmex Com. Ser. E Distr De Materiais em geral CNPJ 12.070.430/0001-69.  
 Data: 26/03/2014

Jean Paulo Pinheiro Gomes  
 Coordenador de Administração/SEED  
 Decreto nº 5968/2013-GEA

Cultura

José Luiz Amaral Pingarilho

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 022/2013/SEDEL/AP

Convênio que entre si celebram O ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO ESTADO DO ESPORTE E LAZER - SEDEL, e o MINISTÉRIO MÃOS LIMPAS para os fins nele declarados.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no artigo 25, § 1º da Constituição Federal de 1988, combinado com os artigos 12, § 4º e 119, inciso I e 298, inciso I, da Constituição Estadual, Decreto Estadual nº 2042/95-GEA, e artigo 116, § 1º, da Lei nº 8.666/93, Decreto Estadual nº 2006/99.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar por mais 150 (cento e cinquenta) dias, com início do dia 01/02/2014 e término 30/05/2014 da data de vigência do convênio Nº 022/2013, previsto na cláusula Quinta do referido convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do Convênio 022/2013 - SEDEL, não modificadas pelo presente instrumento, são ratificadas e permanecem em vigor.

FORD: Para dirimir as controvérsias advindas do presente instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Macapá, Estado do Amapá com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DATA DA ASSINATURA: 10 de Janeiro de 2014.

MÁRIO FARIAS  
 Secretário SEDEL/GEA  
 CONCEDEENTE

Jorge Henrique Rodrigues de Souza  
 Presidente do Ministério Mãos Limpas  
 CONVENENTE

Trabalho e Empreendedorismo

Sivaldo da Silva Brito

PORTARIA Nº 020/2014-SETE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos do Artigo 123 e Incisos da Constituição do Estado do Amapá e considerando o que consta nos Memorandos nº 002/2014 - CPETR/CT/SETE, 06.01.2014 e nº 0013/2014 - GAB/SETE, de 28.02.2014,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria 018/2014-SETE que instituir a Comissão de Sindicância para apurar supostas irregularidades ocorridas no Seguro Defeso do Sistema Nacional de Empregos no Amapá - SINE-AP, com os seguintes membros:

MARCELO GURJÃO FARIAS - Presidente  
 RAQUEL DINIZ CAMPELO - Secretária

EDILSON AMANAJÁS DE BRITO - Membro

Art. 2º Pelo fato de um dos Membros da Comissão de Sindicância está impedido por força do Art. 405, § 2º, Inciso III, da Lei No 5.869, de 11 de Janeiro de 1973, Código de Processo Civil.

Dê ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, em 31 de Março de 2014.

SIVALDO DA SILVA BRITO  
 Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo

PORTARIA Nº 021/2014-SETE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos do Artigo 123 e Incisos da Constituição do Estado do Amapá e considerando o que consta nos Memorandos nº 002/2014 - CPETR/CT/SETE, 06.01.2014 e nº 0013/2014 - GAB/SETE, de 28.02.2014,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Sindicância para apurar supostas irregularidades ocorridas no Seguro Defeso do Sistema Nacional de Empregos no Amapá - SINE-AP, com os seguintes membros:

MARCELO GURJÃO FARIAS - Presidente  
 RAQUEL DINIZ CAMPELO - Secretária  
 HENRIQUE DE LEMOS BASTOS - Membro

Art. 2º O prazo para a conclusão da Sindicância será de 30 (trinta) dias, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, se houver necessidade.

Dê ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, em 31 de Março de 2014.

SIVALDO DA SILVA BRITO  
 Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo

Autarquias Estaduais

Adap

Ivana Maria Antunes Moreira

PORTARIA Nº. 036/14-ADAP

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ADAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1208, de 11 de fevereiro de 2011, e tendo em vista o teor Memo. 013/ARI/ADAP de 28 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o credenciamento da Servidora Maria Helena Cardoso - Analista Administrativo, que irá substituir a Carla Rosane Amorim da Silva - Assessora de Relações Internacionais, no período a contar de 01/03/2014 a 06/04/2014, outorgando-lhes amplos poderes para assinar documentos e executar outras atividades que se fizerem necessários na Assessoria de Relações Internacionais.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE.

Macapá - AP, 28 de março de 2014.

Ivana Maria Antunes Moreira  
 Diretora-Presidente

Detran

Ten. PM. José Aurivan Gomes da Silva

PORTARIA Nº 221/2014 - DETRAN/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1786 de 01 de Abril de 2013, tendo em vista o teor do Processo nº 014.003435 /2014 - Memo. Nº 033/2014-CEC/DETRAN/AP.

RESOLVE:

ART 1º - DESIGNA os servidores MARIVALDO DE SOUZA MACÊDO, Gerente de Núcleo de Desenvolvimento - FGS-2, MANOEL CARVALHO, Resp. Atividade Nível III/CIRETRAN - FGI-3, ERICK OLIVEIRA VINHAS, Assessor Técnico Nível II - FGS-2, LUCIRLENE RABELO N. DA SILVA, Responsável por Atividade Nível III - FGS-3 e BRUNO LUAN BARBOSA NEGRÃO, Chefe de Agência de Trânsito 8 - FGS-1, a se deslocarem da sede de suas atividades funcionais em Macapá-AP até o município de PRACUÚBA/AP, para a abertura de processos e acompanhamento de médico e psicólogo, no período de 11 a 13 de abril de 2014.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 27 de março de 2014.

JOSE AURIVAM GOMES DA SILVA  
 Tenente PM  
 Diretor-Presidente do DETRAN/AP

JUSTIFICATIVA Nº 006/2014 - CAF/DETRAN/AP

RATIFICO a inexigibilidade de Licitação nº 006/2014-CAF/DETRAN/AP, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.  
 Macapá-AP, 28/03/14  
 JOSE AURIVAM GOMES DA SILVA  
 Tenente PM  
 Diretor-Presidente do DETRAN/AP

ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/14-CAF/DETRAN-AP

Processo	014.001481/2014
Assunto	Inexigibilidade de Licitação nº 006/2014-DETRAN/AP.
Objeto	Contratação de Empresa especializada no serviço de aferição e manutenção de 11 (onze) Etilômetros modelo BAF-300 para o DETRAN/AP
Fundamentação legal	Art. 25, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ADJUDICADO	ELEC Indústria e Comércio de Equipamentos de Medição LTDA.
Valor total	R\$ 15.792,50 (quinze mil setecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Programa: 06.452.0380.2591.160000; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 240
MODALIDADE DE EMPENHO	Ordinário

Senhor Diretor-Presidente

Submeto à apreciação competente de Vossa Senhoria a presente justificativa, para efeito e autorização e ratificação referente ao objeto com o valor supracitado, cuja contratação possui amparo legal sob a égide do Art. 25, Caput, da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

Justifica-se a contratação direta pela empresa F.B. ELEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ N.º 07.791.107/0001-44, estabelecida na Rua 26 de Novembro, 79 - Centro, na cidade de TREMEMBÉ - SP, devidamente habilitada na Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica - ABINNE, sob o n.º 2242, desde 28.08.2005, por ser exclusivo no País, na fabricação, fornecimento de partes e peças originais e prestação de serviços de manutenção e calibração do ETILÔMETRO, MODELOS BAF-110 e BAF-300, Marca ELEC, conforme DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE, f. 62.

Tal contratação tem amparo legal no art. 25, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, que dispõe que a inexigibilidade de licitação deve estar restrita às hipóteses de prestação de serviço técnico, singular e realizado por profissionais de notória especialização.

Ao comentar essa hipótese de contratação direta, Marçal Justen Filho (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, São Paulo; Dialética, 2005, pág. 279 afirma:

"O inc. II do art. 25 disciplina compras realizadas perante representante exclusivo. Mas a inviabilidade de competição também propicia contratação direta nos casos de compra de produtor único ou contratação de serviço ou obra de fornecedor único ou exclusivo".

Ressalta-se que o valor apresentado está de acordo com o valor de mercado. Diante do exposto, em atenção aos princípios da Administração Pública e aos comandos da Lei, submeto a presente justificativa à apreciação de vossa Excelência, para fins de ratificação e posterior publicação na Imprensa Oficial, conforme determina o art. 26 da supracitada Lei.

Macapá-AP, 28 de março de 2014.

Zoraima Nascimento Barbosa  
Coordenadora  
Coordenadoria Administrativo-  
Financeira/DETRAN/AP

Coordenadoria Administrativo-Financeira/CAF

RATIFICO a inexigibilidade de Licitação n.º 004/2014-CAF/DETRAN/AP, nos termos do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93

Macapá-AP, 31/03/14

JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA  
Tenente PM  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 004/2014-CAF/DETRAN/AP

Processo	014.003389/2014
Assunto	Inexigibilidade de Licitação n.º 004/2014-DETRAN/AP Capacitação e Treinamento de Pessoal do Quadro do DETRAN-AP.
Objeto	Curso: "Como licitar obras e serviços de engenharia com eficiência na administração pública".
Fundamentação legal	Art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.
Contratada	TREIDE - Treide Apoio Empresarial LTDA (CNPJ N.º 01.920.819/0001-30).
Valor total	R\$ 9.160,00 (nove mil cento e sessenta reais).

Senhor Diretor-Presidente,

Pretende o Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN-AP, contratar a empresa TREIDE - Apoio Empresarial - LTDA - CNPJ n.º 01.920.819/0001-30, para a participação dos servidores desta Autarquia: Hugo Maciel Guevara, Augusto Cesar de Medeiros Cosme, Flávio Ferreira da Silva Junior, Josimar Tavares Brito e Luiz Henrique Moraes Duarte, no curso "Como licitar obras e serviços de engenharia com eficiência na administração pública", com fundamento no art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI da Lei 8.666/93 e alterações, tendo em vista a inexigibilidade de licitação.

Justifica-se a contratação direta da empresa TREIDE - Apoio Empresarial LTDA, em razão do objeto deste processo ser a contratação de serviços técnicos para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, através do Curso supracitado, que será realizado no período de 03 a 04 de abril de 2014, na cidade de Macapá-AP, para capacitação dos servidores acima citados, que desenvolvem suas atividades em setores importantes desta Autarquia como: Procuradoria Jurídica e Comissão Permanente de Licitação e Núcleo de Engenharia do DETRAN/AP, pois, o curso destina-se à "capacitação de profissionais que atuam diretamente com processos de Licitações", visando proporcionar aos respectivos servidores, amplo domínio das normas e rotinas referentes às licitações de obras e serviços, afim de tornar-los aptos a resolução de problemas inerentes a estes processos.

Como a capacitação de servidores públicos é um dever do Estado, com base constitucional, buscando, por via de consequência, alcançar a eficiência no serviço público. Pois, é notoriamente sabido que na maioria das vezes, no caso concreto, é difícil estabelecer padrões adequados de competição para escolher isentamente entre diferentes atividades e serviços prestados. Neste caso, o problema não é de natureza numérica, mas "se relaciona com a natureza da atividade a ser desenvolvida ou de peculiaridade quanto à profissão desempenhada" (JUSTEN FILHO. Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 11 ed. São Paulo: Dialética, 2005).

Dessa forma, a escolha da Contratada deu-se em razão da experiência, confiabilidade e competência que a mesma possui nesse ramo de atividade, sendo, portanto, uma empresa conceituada, o que enseja a prestação de serviços de elevado grau de satisfação e qualidade. Ademais, o valor a inscrição está de acordo com o praticado no mercado nacional, conforme avaliação das empresas deste ramo de atividade.

Tal contratação tem amparo legal no art. 25, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, que dispõe que a inexigibilidade de licitação deve estar restrita às hipóteses de prestação de serviço técnico, singular e realizado por profissionais de notória especialização.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração e demonstrada a hipótese incidente desta ação, submetemos a presente justificativa à superior apreciação e deliberação de Vossa Excelência, ao mesmo tempo em que solicitamos a sua publicação na Imprensa Oficial do Estado do Amapá, para que se cumpra o disposto no artigo 26, da Lei de Licitações e Contratos em vigor, como condição de eficácia deste ato.

Macapá-AP, 31 de março de 2014.

Zoraima Nascimento Barbosa  
Zoraima Nascimento Barbosa  
Coordenadora  
Coordenadoria Administrativo-  
Financeira/DETRAN/AP

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO N.º 134/14

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental n.º 1786, de 01 de abril de 2013, NOTIFICA o Sr. CASSIANO BAIJA JUNIOR, portador do Registro de CNH n.º 02870587738, que nos autos do Processo Administrativo n.º 014.007425/2012 - DETRAN-AP teve aplicado em seu desfavor a penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, pelo período de 03 (três) meses, com base no inc. III do art. 256 e 261 *caput* ambos do Código de Trânsito Brasileiro c/c inc. I do art. 3º e alínea "a", inc. I do art. 16 ambos da Resolução n.º 182/2005-CONTRAN c/c inc. I do art. 1º e alínea "a", inc. I do art. 16 da Portaria n.º 040/2010-DETRAN/AP.

Informa, que o ora NOTIFICADO, com fulcro no art. 17, inc. IV, da Resolução n.º 182/2005-CONTRAN, tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento deste, para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP ou apresentar recurso da decisão que aplicou a presente penalidade.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

Macapá-AP, 27 de março de 2014.

JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA  
Tenente PM  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

**MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 135/14**

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá-DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 01 de abril de 2013, **NOTIFICA** o Sr. **SAINT CLAIR FERNANDES DE OLIVEIRA**, portador do Registro de CNH nº 02913620640, que nos autos do **Processo Administrativo nº. 014.002165/2012 – DETRAN-AP** teve aplicado em seu desfavor a penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, pelo período de 03 (três) meses, com base no inc. III do art. 256 e 261 *caput* ambos do Código de Trânsito Brasileiro c/c inc. I do art. 3º e alínea "a", inc. I do art. 16 ambos da Resolução nº 182/2005-CONTRAN c/c inc. I do art. 1º e alínea "a", inc. I do art. 16 da Portaria nº 040/2010-DETRAN/AP.

Informa, que o ora **NOTIFICADO**, com fulcro no art. 17, inc. IV, da Resolução nº 182/2005-CONTRAN, tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento deste, para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP ou apresentar recurso da decisão que aplicou a presente penalidade.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

Macapá-AP, 21 de março de 2014.

  
**JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA**  
 Tenente PM  
 Diretor-Presidente do DETRAN/AP

**MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 142/14**

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá-DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 01 de abril de 2013, **NOTIFICA** o Sr. **CAIO LUCIUS DURAES DA SILVA**, portador do Registro de CNH nº 00075197906, que nos autos do **Processo Administrativo nº. 014.003305/2012 – DETRAN-AP** teve aplicado em seu desfavor a penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, pelo período de 03 (três) meses, com base no inc. III do art. 256 e 261 *caput* ambos do Código de Trânsito Brasileiro c/c inc. I do art. 3º e alínea "a", inc. I do art. 16 ambos da Resolução nº 182/2005-CONTRAN c/c inc. I do art. 1º e alínea "a", inc. I do art. 16 da Portaria nº 040/2010-DETRAN/AP.

Informa, que o ora **NOTIFICADO**, com fulcro no art. 17, inc. IV, da Resolução nº 182/2005-CONTRAN, tem o prazo de 30 (trinta)

dias, a contar da data do recebimento deste, para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP ou apresentar recurso da decisão que aplicou a presente penalidade.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

Macapá-AP, 21 de março de 2014.

  
**JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA**  
 Tenente PM  
 Diretor-Presidente do DETRAN/AP

**MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 143/14**

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá-DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 01 de abril de 2013, **NOTIFICA** o Sr. **CAIO VIERA PIRES**, portador do Registro de CNH nº 03782944440, que nos autos do **Processo Administrativo nº. 014.004564/2012 – DETRAN-AP** teve aplicado em seu desfavor a penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, pelo período de 03 (três) meses, com base no inc. III do art. 256 e 261 *caput* ambos do Código de Trânsito Brasileiro c/c inc. I do art. 3º e alínea "a", inc. I do art. 16 ambos da Resolução nº 182/2005-CONTRAN c/c inc. I do art. 1º e alínea "a", inc. I do art. 16 da Portaria nº 040/2010-DETRAN/AP.

Informa, que o ora **NOTIFICADO**, com fulcro no art. 17, inc. IV, da Resolução nº 182/2005-CONTRAN, tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento deste, para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP ou apresentar recurso da decisão que aplicou a presente penalidade.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268 ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

Macapá-AP, 21 de março de 2014.

  
**JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA**  
 Tenente PM  
 Diretor-Presidente do DETRAN/AP

**MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 145/14**

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá-DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 01 de abril de 2013,

**NOTIFICA** o Sr. **LUAN GONÇALVES JOMAR**, portador do Registro de CNH nº 04012921158, que nos autos do **Processo Administrativo nº. 014.003845/2012 – DETRAN-AP** teve aplicado em seu desfavor a penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, pelo período de 03 (três) meses, com base no inc. III do art. 256 e 261 *caput* ambos do Código de Trânsito Brasileiro c/c inc. I do art. 3º e alínea "a", inc. I do art. 16 ambos da Resolução nº 182/2005-CONTRAN c/c inc. I do art. 1º e alínea "a", inc. I do art. 16 da Portaria nº 040/2010-DETRAN/AP.

Informa, que o ora **NOTIFICADO**, com fulcro no art. 17, inc. IV, da Resolução nº 182/2005-CONTRAN, tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento deste, para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP ou apresentar recurso da decisão que aplicou a presente penalidade.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

Macapá-AP, 21 de março de 2014.

  
**JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA**  
 Tenente PM  
 Diretor-Presidente do DETRAN/AP

**MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 147/14**

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá-DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 01 de abril de 2013, **NOTIFICA** o Sr. **JACSON BARBOSA DA SILVA**, portador do Registro de CNH nº 03720563080, que nos autos do **Processo Administrativo nº. 014.007421/2012 – DETRAN-AP** teve aplicado em seu desfavor a penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, pelo período de 03 (três) meses, com base no inc. III do art. 256 e 261 *caput* ambos do Código de Trânsito Brasileiro c/c inc. I do art. 3º e alínea "a", inc. I do art. 16 ambos da Resolução nº 182/2005-CONTRAN c/c inc. I do art. 1º e alínea "a", inc. I do art. 16 da Portaria nº 040/2010-DETRAN/AP.

Informa, que o ora **NOTIFICADO**, com fulcro no art. 17, inc. IV, da Resolução nº 182/2005-CONTRAN, tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento deste, para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP ou apresentar recurso da decisão que aplicou a presente penalidade.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de



Habilitação devolvida.

Macapá-AP, 21 de março de 2014.

  
**JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA**  
 Tenente PM  
 Diretor-Presidente do DETRAN/AP

**MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 149/14**

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá-DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 01 de abril de 2013, NOTIFICA o Sr. MAURO JOÃO SOUZA DA PAIXÃO, portador do Registro de CNH nº 01756861597, que nos autos do Processo Administrativo nº. 014.002631/2012 – DETRAN-AP teve aplicado em seu desfavor a penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, pelo período de 03 (três) meses, com base no inc. III do art. 256 e 261 *caput* ambos, do Código de Trânsito Brasileiro c/c inc. I do art. 3º e alínea "a", inc. I do art. 16 ambos da Resolução nº 182/2005-CONTRAN c/c inc. I do art. 1º e alínea "a", inc. I do art. 16 da Portaria nº 040/2010-DETRAN/AP.

Informa, que o ora NOTIFICADO, com fulcro no art. 17, inc. IV, da Resolução nº 182/2005-CONTRAN, tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento deste, para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP ou apresentar recurso da decisão que aplicou a presente penalidade.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

Macapá-AP, 21 de março de 2014.

  
**JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA**  
 Tenente PM  
 Diretor-Presidente do DETRAN/AP

**MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 158/14**

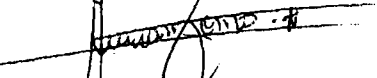
O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá-DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 01 de abril de 2013, NOTIFICA o Sr. RONALDO GIDO SOUSA BORGES, portador do Registro de CNH nº 04212181482 que nos autos do Processo Administrativo nº. 014.008734 /2013 – DETRAN-AP teve aplicado em seu desfavor a penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, pelo período de 12 (doze) meses, com base no art. 165 e inc. III do art. 256, ambos do Código de Trânsito Brasileiro c/c inc. II do art. 3º da Resolução 182/05

do CONTRAN c/c inc. II do art. 1º da portaria 040/2010 – DETRAN-AP.

Informa, que o ora NOTIFICADO, com fulcro no art. 17, inc. IV, da Resolução nº 182/2005-CONTRAN, tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento deste, para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP ou apresentar recurso da decisão que aplicou a presente penalidade.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

Macapá-AP, 24 de março de 2014.

  
**JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA**  
 Tenente PM  
 Diretor-Presidente do DETRAN/AP


**MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 169/14**

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá-DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 01 de abril de 2013, NOTIFICA o Sr. DURBAN RODRIGUES ARAUJO, portador do Registro de CNH nº 02772816769, que nos autos do Processo Administrativo nº. 014.008732/2013 – DETRAN-AP teve aplicado em seu desfavor a penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, pelo período de 12 (doze) meses, com base no art. 165 e inc. III do art. 256, ambos do Código de Trânsito Brasileiro c/c inc. II do art. 3º da Resolução 182/05 do CONTRAN c/c inc. II do art. 1º da portaria 040/2010 – DETRAN-AP.

Informa, que o ora NOTIFICADO, com fulcro no art. 17, inc. IV, da Resolução nº 182/2005-CONTRAN, tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento deste, para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP ou apresentar recurso da decisão que aplicou a presente penalidade.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

Macapá-AP, 24 de março de 2014.

  
**JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA**  
 Tenente PM  
 Diretor-Presidente do DETRAN/AP

**MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 171/14**

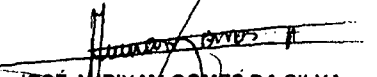
O Diretor-Presidente do,

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1786 de 01 de abril de 2013, NOTIFICA a Sra. ANDERSON DOS SANTOS DA SILVA, portadora do registro de CNH nº 04853834063, que com base no art. 19, da Resolução nº 182/2005 – CONTRAN, tem o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, tendo em vista que não houve interposição de recurso da penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, que lhe foi imposta nos autos do Processo Administrativo nº 014.000563/2011.

A ora NOTIFICADA, com fulcro no art. 263, inc. I, do CTB, fica ciente que encerrado o prazo para entrega de sua CNH, caso seja flagrada na condução de veículo, estará sujeito à penalidade de cassação de sua Carteira Nacional de Habilitação.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

Macapá-AP, 24 de março de 2014.

  
**JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA**  
 Tenente PM  
 Diretor-Presidente do DETRAN/AP

**MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 172/14**

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá-DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 01 de abril de 2013, NOTIFICA o Sr. CARLOS ALBERTO DE RODRIGUES DE ALFAIA, portador do Registro de CNH nº 01510200139, que nos autos do Processo Administrativo nº. 014.007340/2013 – DETRAN-AP teve aplicado em seu desfavor a penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, pelo período de 12 (doze) meses, com base no art. 165 e inc. III do art. 256, ambos do Código de Trânsito Brasileiro c/c inc. II do art. 3º da Resolução 182/05 do CONTRAN c/c inc. II do art. 1º da portaria 040/2010 – DETRAN-AP.

Informa, que o ora NOTIFICADO, com fulcro no art. 17, inc. IV, da Resolução nº 182/2005-CONTRAN, tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento deste, para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP ou apresentar recurso da decisão que aplicou a presente penalidade.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

Macapá-AP, 24 de março de 2014.

  
**JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA**  
 Tenente PM  
 Diretor-Presidente do DETRAN/AP

**MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 174/14**

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá-DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 01 de abril de 2013, **NOTIFICA** o Sr. **MARCIO ALEXANDRE BARROS**, portador do Registro de CNH nº 04951446605, que nos autos do **Processo Administrativo nº. 014.008899/2013 – DETRAN-AP** teve aplicado em seu desfavor a penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, pelo período de 12 (doze) meses, com base no art. 165 e inc. III do art. 256, ambos do Código de Trânsito Brasileiro c/c inc. II do art. 3º da Resolução 182/05 do CONTRAN c/c inc. II do art. 1º da portaria 040/2010 – DETRAN-AP.

182/2005-CONTRAN, tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento deste, para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP ou apresentar recurso da decisão que aplicou a presente penalidade.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

Macapá-AP, 26 de março de 2014.

**JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA**  
Tenente PM  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

**MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 219/14**

Informa, que o ora **NOTIFICADO**, com fulcro no art. 17, inc. IV, da Resolução nº 182/2005-CONTRAN, tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento deste, para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP ou apresentar recurso da decisão que aplicou a presente penalidade.

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá-DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 01 de abril de 2013, **NOTIFICA** o Sr. **MARCIO DAVID SOARES DOS SANTOS**, portador do Registro de CNH nº 02299728259, que nos autos do **Processo Administrativo nº. 014.004775/2012 – DETRAN-AP** teve aplicado em seu desfavor a penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, pelo período de 03 (três) meses, com base no inc. III do art. 256 e 261 *caput* ambos do Código de Trânsito Brasileiro c/c inc. I do art. 3º e alínea "a", inc. I do art. 16 ambos da Resolução nº 182/2005-CONTRAN c/c inc. I do art. 1º e alínea "a", inc. I do art. 16 da Portaria nº 040/2010-DETRAN/AP.

Informa, que o ora **NOTIFICADO**, com fulcro no art. 17, inc. IV, da Resolução nº 182/2005-CONTRAN, tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento deste, para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP ou apresentar recurso da decisão que aplicou a presente penalidade.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

Macapá-AP, 26 de março de 2014.

**JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA**  
Tenente PM  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

**MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 220/14**

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá-DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 01 de abril de 2013, **NOTIFICA** o Sr. **SAMUEL SERRA FIGUEIREDO**, portador do Registro de CNH nº 02743367606, que nos autos do **Processo Administrativo nº. 014.005547/2012 – DETRAN-AP** teve aplicado em seu desfavor a penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, pelo período de 03 (três) meses, com base no inc. III do art. 256 e 261 *caput* ambos do Código de Trânsito Brasileiro c/c inc. I do art. 3º e alínea "a", inc. I do art. 16 ambos da Resolução nº 182/2005-CONTRAN c/c inc. I do art. 1º e alínea "a", inc. I do art. 16 da Portaria nº 040/2010-DETRAN/AP.

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá-DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto

Governamental nº 1786, de 01 de abril de 2013, **NOTIFICA** o Sr. **VALTER LOBATO CARDOSO**, portador do Registro de CNH nº 02493403694, que nos autos do **Processo Administrativo nº. 014.002432/2012 – DETRAN-AP** teve aplicado em seu desfavor a penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, pelo período de 03 (três) meses, com base no inc. III do art. 256 e 261 *caput* ambos do Código de Trânsito Brasileiro c/c inc. I do art. 3º e alínea "a", inc. I do art. 16 ambos da Resolução nº 182/2005-CONTRAN c/c inc. I do art. 1º e alínea "a", inc. I do art. 16 da Portaria nº 040/2010-DETRAN/AP.

Informa, que o ora **NOTIFICADO**, com fulcro no art. 17, inc. IV, da Resolução nº 182/2005-CONTRAN, tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento deste, para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP ou apresentar recurso da decisão que aplicou a presente penalidade.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

Macapá-AP, 26 de março de 2014.

**JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA**  
Tenente PM  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

**MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 221/14**

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá-DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 01 de abril de 2013, **NOTIFICA** o Sr. **JEFFESON FACUNDES ROCHA**, portador do Registro de CNH nº 03519891838, que nos autos do **Processo Administrativo nº. 014.005546/2012 – DETRAN-AP** teve aplicado em seu desfavor a penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, pelo período de 03 (três) meses, com base no inc. III do art. 256 e 261 *caput* ambos do Código de Trânsito Brasileiro c/c inc. I do art. 3º e alínea "a", inc. I do art. 16 ambos da Resolução nº 182/2005-CONTRAN c/c inc. I do art. 1º e alínea "a", inc. I do art. 16 da Portaria nº 040/2010-DETRAN/AP.

Informa, que o ora **NOTIFICADO**, com fulcro no art. 17, inc. IV, da Resolução nº 182/2005-CONTRAN, tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento deste, para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP ou apresentar recurso da decisão que aplicou a presente penalidade.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do

Macapá-AP, 24 de março

de 2014.

**JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA**  
Tenente PM  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

**MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 218/14**

curso de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

Macapá-AP, 26 de março de 2014.

**JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA**  
Tenente PM  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

**MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 222/14**

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá-DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 01 de abril de 2013, **NOTIFICA** o Sr. **EDINALDO MARCIEL BATISTA**, portador do Registro de CNH nº 03567045201, que nos autos do **Processo Administrativo nº. 014.005077/2012 - DETRAN-AP** teve aplicado em seu desfavor a penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, pelo período de 03 (três) meses, com base no inc. III do art. 256 e 261 *caput* ambos do Código de Trânsito Brasileiro c/c inc. I do art. 3º e alínea "a", inc. I do art. 16 ambos da Resolução nº 182/2005-CONTRAN c/c inc. I do art. 1º e alínea "a", inc. I do art. 16 da Portaria nº 040/2010-DETRAN/AP.

Informa, que o ora **NOTIFICADO**, com fulcro no art. 17, inc. IV, da Resolução nº 182/2005-CONTRAN, tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento deste, para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP ou apresentar recurso da decisão que aplicou a presente penalidade.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

Macapá-AP, 26 de março de 2014.

**JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA**  
Tenente PM  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

**TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2014-SEED/AP**

DECLARO, para os devidos fins, que o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ - DETRAN-AP, em consonância com o disposto no art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, considerando a necessidade de Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens (Cotação, reserva, emissão, marcação/remarcação, fornecimento e cancelamento de Passagens Aéreas), e a partir do inteiro teor do Ofício nº 080/2014-CAD/SEED, de 27 de Março de 2014, **ADERE** a

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2014** da Secretaria de Estado da Educação, oriunda do Pregão Presencial nº 010/2013-SEED/AP, onde foi qualificado a empresa e o serviço previsto para este Departamento Estadual de Trânsito, descritos a seguir:

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 003/2013**  
**EMPRESA REGISTRADA: FAB VIAGENS E**  
**TURSIMO LTDA**  
**CNPJ: 08.641.928/0001-67**

Item	SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO DO SERVIÇO (Taxa de serviço)	VALOR ESTIMADO. (R\$)
01	AGENCIAMENTO DE VIAGENS (Cotação reserva, emissão, marcação/remarcação, fornecimento e cancelamento de Passagens Aéreas)	R\$ 0,00	157.492,50

Macapá, 02 de Abril de 2014.

**JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA**  
Tenente da PM/AP  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

**Escola de Administração Pública**  
**Adalberto Carvalho Ribeiro**

**PORTARIA Nº 010/2014 - EAP**

O DIRETOR- PRESIDENTE DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo Decreto nº 1788, de 1º de abril de 2013.

Considerando o interesse da Escola de Administração Pública em formular, implementar e gerir a política de formação e desenvolvimento do servidor público do Governo do Estado do Amapá, visando a excelência dos serviços prestados à população;

Considerando Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2014 celebrado entre a Escola de Administração Pública - EAP e a Polícia Militar do Amapá - PMAP, que trata da realização de Prova Intelectual - 1ª fase do Processo Seletivo Interno para a Graduação de Cabo Combatente da Polícia Militar do Amapá (CFC/QPC)/2014;

Considerando Acordo de Cooperação Técnica nº 002/2014, celebrado entre a Escola de Administração Pública - EAP e o Corpo de Bombeiros Militar do Amapá - CBMAP, que trata da realização de Prova Intelectual - 1ª fase do Processo Seletivo Interno ao Curso de Formação de Cabos (CFC/QPC) e Sargentos (CFS/QPC) Bombeiro Militar/2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Constituir Comissão Organizadora, composta pelos servidores abaixo relacionados, para os referidos Processos Seletivos, gerenciando-os, julgando recursos e orientando na publicação de avisos suplementares:

- Adalberto Carvalho Ribeiro - Presidente
- Manoel Maria Ferreira Miranda Júnior - Membro
- Arlindo Tavares da Silva - Membro
- Francinaldo Martins Ferreira - Membro
- Arivelton Viana da Silva - Membro

Art. 2º - Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá, 25 de março de 2014.

**Prof. Dr. Adalberto Carvalho Ribeiro**  
Diretor-Presidente

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2014  
PROCESSO N.º 130203.2013/00137  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2013  
SISTEMA LICITAÇÕES-E BB Nº: 526508  
VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ por intermédio da ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ - EAP, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.687.152/0001-77, localizada na Rua Amazonas, 20 - B. Central, na cidade de Macapá, no Estado do Amapá, neste ato representado por seu Diretor Presidente PROF. DR. ADALBERTO CARVALHO RIBEIRO, portador da Carteira de Identidade nº 652.626-SS/PII, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o número 208.956.932-20 residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 1788 de 01 de abril de 2013 e a empresa **APPLICARE CURSOS E EVENTOS EIRELI LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.910.163/0001-90, representada neste ato pelo Sócio Diretor Sr. HENRI GRINBERG LEWIN, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº. 1034283737 e CPF nº. 908.553.100-49, mediante as cláusulas e condições a seguir dispostas, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 048/2005 e do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2013-CPL/EAP, RESOLVE registrar os preços da empresa relacionada, de acordo com a classificação por ela alcançada, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

- DO OBJETO
  - A presente Ata tem por Registro de Preços para eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA INSTRUTORES E COLABORADORES DAS AÇÕES EXECUTADAS POR ESTA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ - EAP, conforme especificações no Anexo I do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2013-CPL/EAP, referente ao Lote - 01, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.
- DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
  - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no DOE - Diário Oficial do Estado do Amapá.
- DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
  - O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Escola de Administração Pública do Amapá - EAP, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão Permanente de Licitação e a Coordenadoria Administrativo-Financeira - CAF.
- DOS PREÇOS REGISTRADOS
  - Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos serviços na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

Subitem	Descrição do Serviço	Quant. Estimada de Hospedagem	Quant. Estima da de diárias	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.	Serviço de hospedagem, hotel padrão 3 estrelas, imóvel adaptado para hospedar pessoas portadoras de necessidade s especiais, em apartamento SINGLE	66	330	180,00	59.400,00
	(Individual), categoria Standard, café da manhã incluso, com acomodação e serviços conforme descrito no presente termo.				
2.	Serviço de hospedagem, hotel padrão 3 estrelas, imóvel adaptado para hospedar pessoas portadoras de necessidade s especiais, em apartamento	12	60	227,00	13.620,00

EMPRESA REGISTRADA: **APPLICARE CURSOS E EVENTOS EIRELI LTDA**  
CNPJ: 12.910.163/0001-90  
CEP: 90510-002  
ENDEREÇO: RUA 24 DE OUTUBRO, Nº507, SALA 001, BAIRRO MOINHOS DE VENTO, PORTO ALEGRE - RS  
TEL/FAX: (51) 3013-8134  
REPRESENTANTE LEGAL: HENRI GRINBERG LEWIN

Subitem	Descrição do Serviço	Quant. Estimada de Hospedes	Quant. Estima da de aliment ação	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3.	Serviço de hospedagem, hotel padrão 3 estrelas, imóvel adaptado para hospedar pessoas portadoras de necessidade s especiais, padrão mínimo 3 estrelas, em apartamento TRIPLO, categoria Standard, café da manhã incluso, com acomodações e serviços conforme descrito no presente termo.	6	30	269,70	8.091,00
4.	Almoço, servido em prato executivo, com direito a 01 (uma) bebida não alcoólica (água, suco ou refrigerante), três opções mínimas de proteína para escolha de uma pelo hóspede (carne vermelha, frango, peixe), salada verde e feijão.	108	540	40	21.600,00
5.	Jantar, servido em prato executivo, com direito a 01 (uma) bebida não alcoólica (água, suco ou refrigerante), três opções mínimas de proteína para escolha de uma pelo hóspede (carne vermelha, frango, peixe), salada verde e feijão.	108	540	40	21.600,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA HOSPEDAGEM		R\$ 81.111,00 (Oito mil cento e onze reais)			
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA ALIMENTAÇÃO		R\$ 43.200,00 (Quarenta e Três Mil e duzentos reais)			
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO		R\$ 124.311,00 (Cento e Vinte e Quatro Mil Trezentos e Onze reais)			

se houver divergência quanto aos serviços prestados.

6.3 - A CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura, para liquidação e pagamento da despesa, mediante ordem bancária a ser creditada em conta corrente, acompanhada das seguintes comprovações:

6.3.1 - Requisições de Autorização de Serviços de Hospedagem e Alimentação, conforme anexo;

6.3.2 - Regularidade junto à Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF) e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede;

6.3.3 - Certidão conjunta negativa expedida pela Secretaria da Receita Federal, atestando a quitação débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

6.3.4 - Certidão de quitação quanto à dívida ativa do Estado expedida pela Procuradoria Fiscal do Estado do Amapá;

6.3.5 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.3.6 - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal; e

6.3.7 - Caso seja optante do Simples, declaração de opção pelo Simples Nacional.

6.4 - Nenhum pagamento será efetuado ao LICITANTE VENCEDOR enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de aplicação de penalidade ou inadimplência decorrente do presente processo;

6.5 - Não serão efetuado o pagamento de Notas Fiscais/Faturas referentes ao fornecimento de alimentação, cujas requisições/autorizações de alimentação não estejam assinadas pelo hóspede;

6.6 - A fatura entregue em desacordo será devolvida ao LICITANTE VENCEDOR para a devida correção, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas do seu recebimento, sendo que, após a sua reapresentação, correrá novo prazo para pagamento.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. Observar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

7.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA

8.1. Executar os serviços obedecendo rigorosamente ao disposto no anexo I (Termo de Referência) do edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2013-CPLEAP.

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

8.4. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata todas as condições de habilitação exigidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2013-CPLEAP.

8.5. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não da prestação dos serviços a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme Item 5.4.

9 - DAS PENALIDADES

9.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e no art. 28 do Decreto nº 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas nesta Ata e demais cominações legais a licitante vencedora que:

a) Apresentar documentação falsa;

b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;

c) Falhar ou fraudar na execução do contrato;

d) Comportar-se de modo inidôneo;

e) Fizer declaração falsa; e

f) Cometer fraude fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a licitante vencedora ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global dos respectivos lotes;

c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo registro;

d) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Governo do Estado do Amapá, pelo prazo de até 02 (dois) anos; e

e) As sanções de falta podem ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do GERENCIADOR DA ATA e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios; descontando-a do pagamento a ser efetuado.

9.2. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas no SICAF, se for o caso.

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

10.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Escola de Administração Pública do Amapá, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.

10.3. Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

10.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

10.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

11.1. O Detentor da Ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

- a) não cumprir as obrigações da presente Ata;
- b) não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
- d) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

12. DA PUBLICIDADE

12.1. O preço, o Detentor da Ata e a especificação resumida do Objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no DOE - Diário Oficial do Estado do Amapá, em conformidade com o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram a presente Ata o Processo Administrativo nº 130.203.2013/00137-EAP, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2013-CPLEAP e Anexo e a Proposta de preços da Empresa detentora da presente Ata, com preços e especificações.

13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Macapá, Capital do Estado do Amapá, pela Justiça Estadual, nos termos do art. 99, I, do Código de Processo Civil, c/c o art. 108, I, da Constituição Federal.

13.3. E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 03 (três) vias de igual teor e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

PROF. DR. ADALBERTO CARVALHO RIBEIRO  
Diretor Presidente - EAP

lapen

Nixon Kennedy Monteiro

PORTARIA Nº 108/2014-GABIAPEN

O Diretor Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0506 de 10 de janeiro de 2011 e em consonância ao caput do art. 168, da Lei Estadual nº. 0066/93, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 091/2014-CPAD/CORREGEPEN, subscrito pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº. 003/2014-CORREGEPEN, instituída pela Portaria nº. 012/2014-GABIAPEN, que, pelos motivos expostos no expediente supracitado, justifica a não conclusão do referido feito no prazo inicial e solicita prorrogação de prazo para continuidade deste,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo para continuidade dos trabalhos da Comissão;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência,  
Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 31 de março de 2014.

Nixon Kennedy Monteiro  
Diretor Presidente do IAPEN

IMAP

Sônia Solange Martins Maciel

PORTARIA  
(P) Nº 057 / 2014 - UPE/IMAP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 7633 de 17 de Dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor PEDRO FRANKLIN GOMES, Coordenador Administrativo e Financeiro, para exercer

5.1. A critério da Escola de Administração Pública do Amapá - EAP, obedecida à ordem de classificação, o licitante vencedor, cujo preço tenha sido registrado na Ata de Registro de Preço, será convocado para retirar a nota de empenho, que substituirá o contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao Edital nº 009/2013-CPLEAP e à respectiva Ata nº 008/2014-CPLEAP.

5.2. A Escola de Administração Pública do Amapá - EAP, não está obrigado, durante o prazo de validade do presente Registro de Preços decorrente deste certame, a firmar a contratação que dele poderá advir, podendo realizar licitações específicas para a aquisição pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento do serviço licitado em igualdade de condições.

5.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Escola de Administração Pública do Amapá - EAP, após, realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando-o ao menor que o obtido em referida licitação.

5.4. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Escola de Administração Pública do Amapá - EAP, observadas as regras estabelecidas no Decreto Federal nº 7.892/2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O LICITANTE VENCEDOR deverá apresentar à Escola de Administração Pública do Amapá - EAP (CAF) nota fiscal/fatura discriminada, em 02 (duas) vias;


6.2 - Nenhum pagamento será efetuado ao LICITANTE VENCEDOR

acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor Presidente - IMAP, durante o impedimento da titular, no período de 27 a 28 de março de 2014.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 26 de Março de 2014.

  
SÔNIA SOLANGE MARTINS MACIEL  
Diretora Presidente  
Decreto nº. 7633 - 17/12/2013

IEF

Ana Margarida Castro Euler

PORTARIA Nº 068/14 - IEF/AP

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 033 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o Memorando nº8/2014-ERT/IEF bem como, processo de nº 230.205.094/14-IEF.

RESOLVE

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, para viajarem da sede de suas atividades Tartarugalzinho/AP, até o município de Oiapoque/AP, no período de 10/02 a 15/02/2014, com o objetivo de Elaborarem Planos de Trabalho Familiar PTF's, localizado no Oiapoque Km 47.

Servidor	Cargo/função	Destino
Odiney Gaia Corrêa	Extensionista Florestal-IEF	Oiapoque/AP
Edilon Diniz da Silva	Técnico em Extensão Rural-IEF	
Arivaldo de Lima dos Santos	Técnico em Extensão Rural-IEF	

Art. 2º - Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 24 de Março de 2014.

  
ANA MARGARIDA CASTRO EULER  
Diretora Presidente  
IEF/AP

PORTARIA Nº 069/14 - IEF/AP

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 033 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o contido no Memorando nº119/2014-PROEXTRATIVISMO/IEF, bem como, processo de nº 230.205.085/14-IEF

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor, Gildo Moraes de Souza, Subgerente de Subgrupo de Atividades do Açaí, da Castanha e do Cipó lítica- PROEXTRATIVISMO-IEF, Cód.FGS-2, para viajar da sede de suas atividades Macapá/AP, até a Foz do Rio Mazagão Velho no município de Mazagão/AP, no período de 20/03 a 23/03/2014, com objetivo de mobilizar e reunir com beneficiários para o planejamento das atividades referente ao manejo de açacais nativos e entrega dos kits do PROEXTRATIVISMO referente ao convênio 104/FRAP-SDR-2013, na comunidade de Foz do Rio Mazagão Velho, município de Mazagão.

Art. 2º - Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 24 de Março de 2014.

  
ANA MARGARIDA CASTRO EULER  
Diretora Presidente

PORTARIA Nº 070/14 - IEF/AP

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 033 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o contido no Memorando nº18/2014-PROEXTRATIVISMO/IEF, bem como, processo de nº 230.205.094/14-IEF

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor,

Gildo Moraes de Souza, Subgerente de Subgrupo de Atividades do Açaí, da Castanha e do Cipó lítica- PROEXTRATIVISMO-IEF, Cód.FGS-2, para viajar da sede de suas atividades Macapá/AP, até as comunidades de Santa Maria do Furo do Maracá e Rio Ariramba, no município de Mazagão/AP, no dia 11/03/2014, com objetivo de organizar a ação de entrega de materiais de consumo referente ao PROEXTRATIVISMO nas comunidades de Santa Maria do Furo do Maracá e Rio Ariramba, município de Mazagão.

Art. 2º - Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 24 de Março de 2014.

  
ANA MARGARIDA CASTRO EULER  
Diretora Presidente  
IEF/AP

PORTARIA Nº 071/14 - IEF/AP

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 033 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o Memorando nº30/14-GAB/IEF, bem como, processo de nº 230.205.087/14-IEF.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor Edmilson dos Santos Nunes, Motorista - Atividade de Serviços Gerais e Transporte- ATSGT/UNADI/CAF/IEF, para viajar da sede de suas atividades Macapá/AP, até o município de Mazagão/AP, no dia 18/03/2014 com objetivo de conduzir a equipe do escritório de Mazagão para mobilização nas comunidades do PAE Maracá e PA Pancada do Camalpi para participação na audiência pública do Lote 1 de Concessão Florestal no módulo II da Florestal Estadual do Amapá.

Art. 2º - Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 24 de Março de 2014.

  
ANA MARGARIDA CASTRO EULER  
Diretora Presidente  
IEF/AP

PORTARIA Nº 080/14 - IEF/AP

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 033 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o contido no Memorando nº40/2014-GAB/IEF, bem como, processo de nº 230.205.108/14-IEF.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores Ana Margarida Castro Euler, Diretora Presidente-IEF, Cód.FGS-4, Reginne Marcelle da Cunha Nunes, Assessora de Comunicação Institucional-GPAC/IEF, CDS-2, Hadamilton Salomão Almeida, Assistente Técnico-ASSEJUR/IEF, Cód.FGS-1 e João Miguel Campos Farias, Motorista (condutor)- Atividade de Serviços Gerais e Transporte- ATSGT/UNADI/CAF/IEF para viajarem da sede de suas atividades Macapá/AP, até o município de Mazagão/AP, com o objetivo de participar da Audiência Pública sobre Concessões Florestais, em Mazagão.

Art. 2º - Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 28 de Março de 2014.

  
ANA MARGARIDA CASTRO EULER  
Diretora Presidente  
IEF/AP

ERRATA

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 033 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o Memorando nº19/2014-ERT/IEF, referente ao processo nº230.205.061/14 resolve RETIFICAR a Portaria nº051/14-IEF/AP, publicada no Diário Oficial nº5676 de 20 de Março de 2014, referente a data de deslocamento de viagem:

ONDE SE LÊ: 11/03 à 13/03/2014

LEIA-SE: 25/03 à 28/03/2014

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 27 de Março de 2014.

  
ANA MARGARIDA CASTRO EULER  
Diretora Presidente  
IEF/AP

ERRATA

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 033 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o contido no Memorando nº05/2014 e 63/14-NCRFO/IEF, bem como, processo de nº 230.205.065/14-IEF, resolve RETIFICAR a Portaria nº056/14-IEF/AP de 14 de Março de 2014, referente a numeração do Memorando e período de deslocamento da viagem:

ONDE SE LÊ: Memorando nº56/14-NCRFO/IEF e 12/03 à 14/02/2014

LEIA-SE: Memorando nº05/14-NCRFO/IEF e 12/03 à 14/03/2014

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 24 de Março de 2014.

  
ANA MARGARIDA CASTRO EULER  
Diretora Presidente  
IEF/AP

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVENIOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2014 - IEF/AP

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ - IEF E A WORK VIX COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA ME, NA FORMA ABAIXO DECLARADA.

Pelo presente instrumento, e nos melhores termos de direito, no fim assinados, como outorgantes e reciprocamente outorgados, de um lado como CONTRATANTE, o ESTADO DO AMAPÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CGC nº 00.394.577/0001-25, por intermédio do INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ - IEF, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 08.790.642/0001-43, com sede na Av. Proclamação Rola nº 090, Bairro Central, CEP 68900-081, Macapá - AP, neste ato representado pela sua Diretora-Presidente, ANA MARGARIDA CASTRO EULER, nomeada pelo Decreto nº 0033 de 03 de janeiro de 2011, e de outro lado, WORK VIX COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA - ME, CNPJ nº 13.195.832/0001-52, com sede na Avenida Marechal Campos, nº 180 - Edifício Pezzin, sala 103, 104 e 105, Bairro Consolação, Vitória - ES, CEP 29.045-460, telefone/fax nº (27) 3019-0967 / 3019-0356, representada legalmente pelos sócios, o senhor, JOSÉ EDUARDO GUERRA CO, RG nº 431.657 - SSP/ES e CPF nº 577.606.917-34 e a senhora MARIA ODALEA GUERRA CO portadora da carteira de identidade nº 437.908 - SSP/ES, CPF nº 889.138.647-20, resolvem celebrar o presente CONTRATO subordinado às cláusulas e condições seguintes que se obrigam a cumprir e respeitar integralmente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Contrato tem por fundamento legal a Lei 6.666/93 e Lei nº. 10.520/02, vinculados aos Termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2013 e demais disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente instrumento tem como objeto a aquisição de suprimentos de informática, para suprir a demanda do Instituto de Florestas do Estado do Amapá, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:

O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, tendo como prazo inicial a data de sua assinatura até 14 de Março de 2015, podendo ser prorrogado, lavrando-se nesse caso, o competente Termo de Aditivo, elucidando o período de prorrogação e as Cláusulas determinantes do mesmo, sempre em atendimento ao interesse público, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados, de forma simultânea, e autorizado formalmente pela autoridade competente:

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a execução deste Contrato estão orçadas na importância de R\$ 14.980,00 (quatorze mil novecentos e oitenta reais), e correrão à conta do Programa Modernização Institucional, Ação 1813107402430160030 - Fortalecimento das Ações de Comunicação do IEF, Fonte 101 e Elemento de Despesa 3390.30 (material de Consumo), e serão pagas mediante a apresentação das Notas Fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária, mediante depósito na conta corrente da Contratada, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento definitivo dos materiais pelo Instituto Estadual de Florestas do Amapá, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, emitida em, no mínimo, 02 (duas) vias, de acordo com a Nota de Empenho, a qual será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento, observado o estabelecido no



art 5º da Lei 8.666/93, e desde que não ocorra fator impeditivo provocado pela Contratada;

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

O foro da Seção Judiciária do Estado do Amapá, foro da Cidade de Macapá/AP, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre o IEF/AP e a empresa Contratada, relativa ao presente Instrumento Contratual.

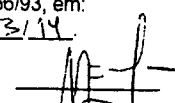
**CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO:**

O extrato do presente Contrato será publicado no órgão da imprensa oficial do Estado do Amapá, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Macapá-AP, 14 de Março de 2014.

  
ANA MARGARIDA CASTRO EULER  
Diretora Presidente do IEF/AP

Homologo, na forma da Lei nº 8.666/93, em:  
31/03/14  


Justificativa nº 001/2014 - IEF/AP

Processo nº: 230.205.006/14

Assunto: Dispensa de licitação

Fundamento: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Favorecido: SOUSA E MARTINS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de centrais de ar condicionado e aparelhos de ar condicionado.

Valor Estimado: R\$ 7.930,00 (sete mil, novecentos e trinta reais)

Recurso: Ação 2345 Fonte 101 Elemento de despesa 33.90.39

Senhora Diretora,

Justifica-se a presente despesa em favor da firma SOUSA E MARTINS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, no valor estimado de R\$ 7.930,00 (sete mil novecentos e trinta reais), referente à contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva de centrais de ar condicionado e aparelhos de ar condicionado deste IEF/AP em sua sede e escritórios regionais no período de 12 (doze) meses.

A necessidade foi identificada e detalhada no Termo de Referência (Projeto Básico) de fls. 04/07 dos autos. Ressaltamos, ainda, que o preço está compatível com o de mercado, sendo mais vantajoso para a administração após criteriosa pesquisa e avaliação prévia, encontrando amparo legal no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, caracterizando dispensa de licitação.

A Lei de licitações e Contratos Administrativos traz hipóteses em que os rigores de um procedimento licitatório não são cabíveis em decorrência das características do objeto em jogo.

Os serviços orçados até 10% do valor do Convite, ou seja, R\$ 8.000,00 (oito mil reais) estão entre as hipóteses. Cabe lembrar que a dispensabilidade de licitação não significa fragilidade na escolha e no processamento da despesa.

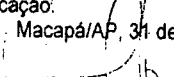
Art. 24. É dispensável a licitação:

(...) II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que

possa ser realizada de uma só vez. (Lei nº 8.666/93). **Grifei**

Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o art. 26 da Lei de Licitações e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá/AP, 31 de março de 2014.

  
Jean Everson Coelho da Silva  
Assessor Jurídico - IEF/AP

Lacen

Ivanete Costa Amanajás (interina)

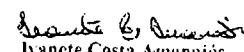
PORTARIA Nº 017/2014-Lacen

A DIRETORA PRESIDENTE DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei nº 0338, de 16.04.97, regulamentada pelo Decreto nº 5528, artigo 47, inciso XX, de 09.12.1997 e o Decreto nº 3366, de 31.08.2012, considerando o que consta na carta do SGQ LACEN.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o deslocamento do servidor Aldo Aparecido Proietti Júnior - Farmacêutico Bioquímico, que se deslocou da sede de suas atividades Macapá/AP, até o município de Oiapoque/AP, no período de 29 de Março a 07 de Abril do corrente, a fim dar andamento no projeto "Investigações relativas ao projeto: Investigação Soromolecular de HTLV-1/2, entre Gestantes e Lactantes", sem ônus para o Lacen-AP.

Macapá-AP, 31 de Março de 2014.

  
Ivanete Costa Amanajás  
Diretora Presidente Interina

EXTRADO DA APOSTILA Nº 001/2014  
CONTRATO Nº 005/2011 - UCC/LACEN  
PREGÃO Nº 008/2011

Firma-se a presente APOSTILA entre o LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - LACEN/AP, e a EMPRESA TRATALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS DO BRASIL LTDA - EPP, para acrescentar que os recursos financeiros do instrumento em epígrafe, correrão por conta da programação Orçamentária, destinada a este laboratório no exercício orçamentário de 2014, para custear as despesas do Contrato, com base no Art. 65. § 8º, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Para garantir as despesas remanescentes do contrato no exercício orçamentário de 2014, faz-se necessário adequar a Cláusula em questão, que passará a vigorar com as seguintes dotações: Programa de Trabalho 10.305.0130.2210.5, Fonte de Recursos 0216 e Elemento de Despesa 3390.39, o qual é necessário empenhar a importância de R\$ 36.685,92 (trinta e seis mil seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos) até o final da vigência contratual em 31.08.2014, conforme cronograma de desembolso deste.

As demais Cláusulas integrantes do Instrumento original permanecem inalteradas e em pleno vigor, na forma em que se acham redigidas, sendo, neste ato, ratificadas para todos os fins de direito.

Macapá-AP, 24 de fevereiro de 2014.

  
IVANETE COSTA AMANAJÁS  
DIRETORA PRESIDENTE/LACEN - INTERINA  
CONTRATANTE


EXTRADO DA APOSTILA Nº 002/2014  
CONTRATO Nº 004/2012 - UCC/LACEN  
(INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO)

Firma-se a presente APOSTILA entre o LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - LACEN/AP, e a EMPRESA ENCOMENDAS E TRANSPORTES DE CARGAS PONTUAL LTDA, para acrescentar que os recursos financeiros do instrumento em epígrafe, correrão por conta da programação Orçamentária, destinada a este laboratório no exercício orçamentário de 2014, para custear as despesas do Contrato, com base no Art. 65. § 8º, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Para garantir as despesas remanescentes do contrato no exercício orçamentário de 2014, faz-se necessário adequar a Cláusula em questão, que passará a vigorar com as seguintes dotações: Programa de Trabalho 10.305.0130.2210.5, Fonte de Recursos 0216 e Elemento de Despesa 3390.39, o qual é necessário empenhar a importância de R\$ 5.524,98 (cinco mil, quinhentos e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos) até o final da vigência contratual em 02.04.2014, conforme cronograma de desembolso deste.

As demais Cláusulas integrantes do Instrumento original permanecem inalteradas e em pleno vigor, na forma em que se acham redigidas, sendo, neste ato, ratificadas para todos os fins de direito.

Macapá-AP, 24 de fevereiro de 2014.

  
IVANETE COSTA AMANAJÁS  
DIRETORA PRESIDENTE/LACEN - INTERINA  
CONTRATANTE


EXTRADO DA APOSTILA Nº 003/2014  
CONTRATO Nº 006/2012 - UCC/LACEN  
PREGÃO Nº 020/2011

Firma-se a presente APOSTILA entre o LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - LACEN/AP, e a EMPRESA BRASNET ONLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, para acrescentar que os recursos financeiros do instrumento em epígrafe, correrão por conta da programação Orçamentária, destinada a este laboratório no exercício orçamentário de 2014, para custear as despesas do Contrato, com base no Art. 65. § 8º, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Para garantir as despesas remanescentes do contrato no exercício orçamentário de 2014, faz-se necessário adequar a Cláusula em questão, que passará a vigorar com as seguintes dotações: Programa de Trabalho 10.122.0170.2226, Fonte 0107, Elemento de Despesa 3390.39, o qual é necessário empenhar a importância de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) até o final da vigência contratual em 31.08.2014, conforme cronograma de desembolso deste.

As demais Cláusulas integrantes do Instrumento original permanecem inalteradas e em pleno vigor, na forma em que se acham redigidas, sendo, neste ato, ratificadas para todos os fins de direito.

Macapá-AP, 24 de fevereiro de 2014.

  
IVANETE COSTA AMANAJÁS  
DIRETORA PRESIDENTE/LACEN - INTERINA  
CONTRATANTE

EXTRADO DA APOSTILA Nº 004/2014  
CONTRATO Nº 007/2012 - UCC/LACEN  
CONVITE 002/2012

Firma-se a presente APOSTILA entre o LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - LACEN/AP, e a EMPRESA GRIGGI REGIS E MIRANDA LTDA - ME, para acrescentar que os recursos financeiros do instrumento em epígrafe, correrão por conta da programação Orçamentária, destinada a este laboratório no exercício orçamentário de 2014, para custear as despesas do Contrato, com base no Art. 65. § 8º, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.



**CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Para garantir as despesas remanescentes do contrato no exercício orçamentário de 2014, faz-se necessário adequar a Cláusula em questão, que passará a vigorar com as seguintes dotações: Programa de Trabalho 10.122.0170.2226, Fonte de Recursos 0107 e Elemento de Despesa 3390.39, o qual é necessário empenhar a importância de R\$ 3.908,31 (três mil novecentos e oito reais e trinta e um centavos) até o final da vigência contratual em 02.06.2014, conforme cronograma de desembolso deste.

As demais Cláusulas integrantes do Instrumento original permanecem inalteradas e em pleno vigor, na forma em que se acham redigidas, sendo, neste ato, ratificadas para todos os fins de direito.

Macapá-AP, 24 de fevereiro de 2014.

*Ivanete Costa Amanajás*  
IVANETE COSTA AMANAJÁS  
DIRETORA PRESIDENTE/LACEN - INTERINA  
CONTRATANTE

EXTRADO DA APOSTILA Nº 005/2014  
CONTRATO Nº 004/2013 - UCC/LACEN  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2013

Firma-se a presente APOSTILA entre o LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - LACEN/AP, e a EMPRESA AMIL FORT SERVIÇOS LTDA - EPP, para acrescentar em epígrafe, correrão por conta da programação Orçamentária, destinada a este laboratório no exercício orçamentário de 2014, para custear as despesas do Contrato, com base no Art. 65. § 8º, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Para garantir as despesas remanescentes do contrato no exercício orçamentário de 2014, faz-se necessário adequar a Cláusula em questão, que passará a vigorar com as seguintes dotações: Programa de Trabalho 10.122.0170.2226, Fonte 0107 e Elemento de Despesa 3390.37, o qual é necessário empenhar a importância de R\$ 394.834,02 (trezentos e noventa e quatro mil, oitocentos e trinta e quatro reais e dois centavos) até o final da vigência contratual em 01.07.2014, conforme cronograma de desembolso deste.

As demais Cláusulas integrantes do Instrumento original permanecem inalteradas e em pleno vigor, na forma em que se acham redigidas, sendo, neste ato, ratificadas para todos os fins de direito.

Macapá-AP, 24 de fevereiro de 2014.

*Ivanete Costa Amanajás*  
IVANETE COSTA AMANAJÁS  
DIRETORA PRESIDENTE/LACEN - INTERINA  
CONTRATANTE

EXTRADO DA APOSTILA Nº 006/2014  
CONTRATO Nº 005/2013 - UCC/LACEN  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2013

Firma-se a presente APOSTILA entre o LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - LACEN/AP, e a EMPRESA AMIL FORT SERVIÇOS LTDA - EPP, para acrescentar que os recursos financeiros do instrumento em epígrafe, correrão por conta da programação Orçamentária, destinada a este laboratório no exercício orçamentário de 2014, para custear as despesas do Contrato, com base no Art. 65. § 8º, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Para garantir as despesas remanescentes do contrato no exercício orçamentário de 2014, faz-se necessário adequar a Cláusula em questão, que passará a vigorar com as seguintes dotações: Programa de Trabalho 10.122.0170.2226, Fonte 0107 e Elemento de Despesa 3390.37, o qual é necessário empenhar a importância de R\$ 63.493,68 (sessenta e três mil, quatrocentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos) até o final da vigência contratual.

em 01.07.2014, conforme cronograma de desembolso deste.

As demais Cláusulas integrantes do Instrumento original permanecem inalteradas e em pleno vigor, na forma em que se acham redigidas, sendo, neste ato, ratificadas para todos os fins de direito.

Macapá-AP, 24 de fevereiro de 2014.

*Ivanete Costa Amanajás*  
IVANETE COSTA AMANAJÁS  
DIRETORA PRESIDENTE/LACEN - INTERINA  
CONTRATANTE

EXTRADO DA APOSTILA Nº 007/2014  
CONTRATO Nº 006/2013 - UCC/LACEN  
PREGÃO Nº 004/2013

Firma-se a presente APOSTILA entre o LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - LACEN/AP, e a EMPRESA SOUZA & MESQUITA LTDA-ME, para acrescentar que os recursos financeiros do instrumento em epígrafe, correrão por conta da programação Orçamentária, destinada a este laboratório no exercício orçamentário de 2014, para custear as despesas do Contrato, com base no Art. 65. § 8º, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Para garantir as despesas remanescentes do contrato no exercício orçamentário de 2014, faz-se necessário adequar a Cláusula em questão, que passará a vigorar com as seguintes dotações: Programa de Trabalho 10.122.0170.2226, Fonte 0107 e Elemento de Despesa 3390.39, o qual é necessário empenhar a importância de R\$ 43.758,00 (sessenta e três mil, quatrocentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos) até o final da vigência contratual em 01.07.2014, conforme cronograma de desembolso deste.

As demais Cláusulas integrantes do Instrumento original permanecem inalteradas e em pleno vigor, na forma em que se acham redigidas, sendo, neste ato, ratificadas para todos os fins de direito.

Macapá-AP, 24 de fevereiro de 2014.

*Ivanete Costa Amanajás*  
IVANETE COSTA AMANAJÁS  
DIRETORA PRESIDENTE/LACEN - INTERINA  
CONTRATANTE

EXTRADO DA APOSTILA Nº 008/2014  
CONTRATO Nº 010/2013 - UCC/LACEN  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013

Firma-se a presente APOSTILA entre o LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - LACEN/AP, e a EMPRESA AMAPÁ SANEAR LTDA - ME, para acrescentar que os recursos financeiros do instrumento em epígrafe, correrão por conta da programação Orçamentária, destinada a este laboratório no exercício orçamentário de 2014, para custear as despesas do Contrato, com base no Art. 65. § 8º, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Para garantir as despesas remanescentes do contrato no exercício orçamentário de 2014, faz-se necessário adequar a Cláusula em questão, que passará a vigorar com as seguintes dotações: Programa de Trabalho 10.122.0170.2226, Fonte 0107, Elemento de Despesa 3390.39, o qual é necessário empenhar a importância de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais) até o final da vigência contratual em 25.11.2014, conforme cronograma de desembolso deste.

As demais Cláusulas integrantes do Instrumento original permanecem inalteradas e em pleno vigor, na forma em que se acham redigidas, sendo, neste ato, ratificadas para todos os fins de direito.

Macapá-AP, 24 de fevereiro de 2014.

*Ivanete Costa Amanajás*  
IVANETE COSTA AMANAJÁS  
DIRETORA PRESIDENTE/LACEN - INTERINA  
CONTRATANTE

EXTRADO DA APOSTILA Nº 009/2014  
CONTRATO Nº 011/2013 - UCC/LACEN  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013

Firma-se a presente APOSTILA entre o LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - LACEN/AP, e a EMPRESA J. M. VIAGENS E TURISMO LTDA - ME, para acrescentar que os recursos financeiros do instrumento em epígrafe, correrão por conta da programação Orçamentária, destinada a este laboratório no exercício orçamentário de 2014, para custear as despesas do Contrato, com base no Art. 65. § 8º, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Para garantir as despesas remanescentes do contrato no exercício orçamentário de 2014, faz-se necessário adequar a Cláusula em questão, que passará a vigorar com as seguintes dotações: Programa de Trabalho 10.220.0170.2226, Fonte 0107, Elemento de Despesa 3390.33, o qual é necessário empenhar a importância de R\$ 61.955,24 (sessenta e um mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos) até o final da vigência contratual em 17.09.2014, conforme cronograma de desembolso deste.

As demais Cláusulas integrantes do Instrumento original permanecem inalteradas e em pleno vigor, na forma em que se acham redigidas, sendo, neste ato, ratificadas para todos os fins de direito.

Macapá-AP, 24 de fevereiro de 2014.

*Ivanete Costa Amanajás*  
IVANETE COSTA AMANAJÁS  
DIRETORA PRESIDENTE/LACEN - INTERINA  
CONTRATANTE

EXTRADO DA APOSTILA Nº 010/2014  
CONTRATO Nº 013/2013 - UCC/LACEN  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2013

Firma-se a presente APOSTILA entre o LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - LACEN/AP, e a EMPRESA E. J. R. BARBOSA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP, para acrescentar que os recursos financeiros do instrumento em epígrafe, correrão por conta da programação Orçamentária, destinada a este laboratório no exercício orçamentário de 2014, para custear as despesas do Contrato, com base no Art. 65. § 8º, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Para garantir as despesas remanescentes do contrato no exercício orçamentário de 2014, faz-se necessário adequar a Cláusula em questão, que passará a vigorar com as seguintes dotações: Programa de Trabalho 10.122.0170.2226, Fonte 0107 e Elemento de Despesa 3390.37, o qual é necessário empenhar a importância de R\$ 610.785,99 (seiscentos e dez mil, setecentos e oitenta e cinco reais e nove centavos) até o final da vigência contratual em 01.10.2014, conforme cronograma de desembolso deste.

As demais Cláusulas integrantes do Instrumento original permanecem inalteradas e em pleno vigor, na forma em que se acham redigidas, sendo, neste ato, ratificadas para todos os fins de direito.

Macapá-AP, 24 de fevereiro de 2014.

*Ivanete Costa Amanajás*  
IVANETE COSTA AMANAJÁS  
DIRETORA PRESIDENTE/LACEN - INTERINA  
CONTRATANTE

EXTRADO DA APOSTILA Nº 011/2014  
CONTRATO Nº 016/2013 - UCC/LACEN  
CONVITE Nº 002/2013

Firma-se a presente APOSTILA entre o LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - LACEN/AP, e a EMPRESA VIANA & SACRAMENTA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - EPP, para acrescentar que os recursos financeiros do instrumento em epígrafe, correrão por conta da programação Orçamentária, destinada a este laboratório no exercício orçamentário de 2014.

para custear as despesas do Contrato, com base no Art. 65. § 8º, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Para garantir as despesas remanescentes do contrato no exercício orçamentário de 2014, faz-se necessário adequar a Cláusula em questão, que passará a vigorar com as seguintes dotações: Programa/Atividade 10.122.0170.2226 Fonte 0107, Elemento de Despesa 3390.39 e 3390.30, o qual é necessário empenhar no 1º (primeiro) elemento a importância de R\$ 8.154,31 (oito mil, cento e cinquenta e quatro reais e trinta e um) e no segundo a importância de R\$ 2.038,58 (dois mil, trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), até o final da vigência contratual em 06.12.2014, conforme cronograma de desembolso deste.

As demais Cláusulas integrantes do Instrumento original permanecem inalteradas e em pleno vigor, na forma em que se acham redigidas, sendo, neste ato, ratificadas para todos os fins de direito.

Macapá-AP, 24 de fevereiro de 2014.

*Ivanete Costa Amanajás*  
IVANETE COSTA AMANAJÁS

DIRETORA PRESIDENTE/LACEN - INTERINA  
CONTRATANTE

EXTRADO DA APOSTILA Nº 012/2014  
CONTRATO Nº 017/2013 - UCC/LACEN  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2013

Firma-se a presente APOSTILA entre o LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - LACEN/AP, e a EMPRESA A. & G. LTDA - ME, para acrescentar que os recursos financeiros do instrumento em epígrafe, correrão por conta da programação Orçamentária, destinada a este laboratório no exercício orçamentário de 2014, para custear as despesas do Contrato, com base no Art. 65. § 8º, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Para garantir as despesas remanescentes do contrato no exercício orçamentário de 2014, faz-se necessário adequar a Cláusula em questão, que passará a vigorar com as seguintes dotações: Programa/Atividade 10.122.0170.2226 Fonte 0107, Elemento de Despesa 3390.39 e 3390.30, o qual é necessário empenhar no 1º (primeiro) elemento a importância de R\$ 13.938,34 (treze mil, novecentos e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos) e no segundo a importância de R\$ 26.992,41 (vinte e seis mil, novecentos e noventa e dois reais e quarenta e um centavos) até o final da vigência contratual em 06.12.2014, conforme cronograma de desembolso deste.

As demais Cláusulas integrantes do Instrumento original permanecem inalteradas e em pleno vigor, na forma em que se acham redigidas, sendo, neste ato, ratificadas para todos os fins de direito.

Macapá-AP, 24 de fevereiro de 2014.

*Ivanete Costa Amanajás*  
IVANETE COSTA AMANAJÁS

DIRETORA PRESIDENTE/LACEN - INTERINA  
CONTRATANTE

EXTRADO DA APOSTILA Nº 013/2014  
CONTRATO Nº 006/2013 - UCC/LACEN  
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Firma-se a presente APOSTILA entre o LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - LACEN/AP, e a FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE - FIOTEC, COM A INTERVENIÊNCIA DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - EAP, para acrescentar que os recursos financeiros do instrumento em epígrafe, correrão por conta da programação Orçamentária, destinada a este laboratório no exercício orçamentário de 2014, para custear as despesas do Contrato, com base no Art. 65. § 8º, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Para garantir as despesas

remanescentes do contrato no exercício orçamentário de 2014, faz-se necessário adequar a Cláusula em questão, que passará a vigorar com as seguintes dotações: Programa/Atividade 10.305.0130.2201.5 Fonte 0107, Elemento de Despesa 3390.39 no valor de R\$ 114.661,85 (cento e quatorze mil, seiscentos sessenta e um reais, oitenta e seis centavos), e no Elemento de Despesa 3390.39 Fonte 0216, no valor de R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais), até o final da vigência contratual em 04.07.2015, conforme cronograma de desembolso deste.

As demais Cláusulas integrantes do Instrumento original permanecem inalteradas e em pleno vigor, na forma em que se acham redigidas, sendo, neste ato, ratificadas para todos os fins de direito.

Macapá-AP, 24 de fevereiro de 2014.

*Ivanete Costa Amanajás*  
IVANETE COSTA AMANAJÁS

DIRETORA PRESIDENTE/LACEN - INTERINA  
CONTRATANTE

EXTRADO DA APOSTILA Nº 014/2014  
CONTRATO Nº 018/2013 - UCC/LACEN  
CONVITE Nº 005/2013

Firma-se a presente APOSTILA entre o LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - LACEN/AP, e a EMPRESA SILENE DO SOCORRO SOUZA DA COSTA VALENTE, para acrescentar que os recursos financeiros do instrumento em epígrafe, correrão por conta da programação Orçamentária, destinada a este laboratório no exercício orçamentário de 2014, para custear as despesas do Contrato, com base no Art. 65. § 8º, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Para garantir as despesas remanescentes do contrato no exercício orçamentário de 2014, faz-se necessário adequar a Cláusula em questão, que passará a vigorar com as seguintes dotações: Programa de Trabalho 10.122.0170.2226. Fonte 0107 e, Elemento de Despesa 3390.30, o qual é necessário empenhar a importância de R\$ 17.235,00 (dezesete mil, duzentos e trinta e cinco reais) até o final da vigência contratual em 05.12.2014, conforme cronograma de desembolso deste.

As demais Cláusulas integrantes do Instrumento original permanecem inalteradas e em pleno vigor, na forma em que se acham redigidas, sendo, neste ato, ratificadas para todos os fins de direito.

Macapá-AP, 24 de fevereiro de 2014.

*Ivanete Costa Amanajás*  
IVANETE COSTA AMANAJÁS

DIRETORA PRESIDENTE/LACEN - INTERINA  
CONTRATANTE

EXTRADO DA APOSTILA Nº 015/2014  
CONTRATO Nº 019/2013 - UCC/LACEN  
CONVITE Nº 004/2013

Firma-se a presente APOSTILA entre o LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - LACEN/AP, e a EMPRESA ROGÉRIO P. DA SILVA - ME, para acrescentar que os recursos financeiros do instrumento em epígrafe, correrão por conta da programação Orçamentária, destinada a este laboratório no exercício orçamentário de 2014, para custear as despesas do Contrato, com base no Art. 65. § 8º, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Para garantir as despesas remanescentes do contrato no exercício orçamentário de 2014, faz-se necessário adequar a Cláusula em questão, que passará a vigorar com as seguintes dotações: Programa/Atividade 10.305.0130.2210.3 Fonte 0216, Elemento de Despesa 3390.39, o qual é necessário empenhar a importância de R\$ 53.890,00 (cinquenta e três mil, oitocentos e noventa reais) até o final da vigência contratual em 10.12.2014, conforme cronograma de desembolso deste.

As demais Cláusulas integrantes do Instrumento

original permanecem inalteradas e em pleno vigor, na forma em que se acham redigidas, sendo, neste ato, ratificadas para todos os fins de direito.

Macapá-AP, 24 de fevereiro de 2014.

*Ivanete Costa Amanajás*  
IVANETE COSTA AMANAJÁS

DIRETORA PRESIDENTE/LACEN - INTERINA  
CONTRATANTE

EXTRADO DA APOSTILA Nº 016/2014  
CONTRATO Nº 021/2013 - UCC/LACEN  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013

Firma-se a presente APOSTILA entre o LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - LACEN/AP, e a EMPRESA POSTO DE COMBUSTÍVEIS JARDINS EIRELI - EPP, para acrescentar que os recursos financeiros do instrumento em epígrafe, correrão por conta da programação Orçamentária, destinada a este laboratório no exercício orçamentário de 2014, para custear as despesas do Contrato, com base no Art. 65. § 8º, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Para garantir as despesas remanescentes do contrato no exercício orçamentário de 2014, faz-se necessário adequar a Cláusula em questão, que passará a vigorar com as seguintes dotações: Programa de Trabalho 10.122.0170.2226, Fonte 0107 e, Elemento de Despesa 3390.30, o qual é necessário empenhar a importância de R\$ 91.106,25 (noventa e um mil, cento e seis reais e vinte e cinco centavos) até o final da vigência contratual em 09.12.2014, conforme cronograma de desembolso deste.

As demais Cláusulas integrantes do Instrumento original permanecem inalteradas e em pleno vigor, na forma em que se acham redigidas, sendo, neste ato, ratificadas para todos os fins de direito.

Macapá-AP, 24 de fevereiro de 2014.

*Ivanete Costa Amanajás*  
IVANETE COSTA AMANAJÁS

DIRETORA PRESIDENTE/LACEN - INTERINA  
CONTRATANTE

EXTRADO DA APOSTILA Nº 017/2014  
CONTRATO Nº 022/2013 - UCC/LACEN  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Firma-se a presente APOSTILA entre o LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - LACEN/AP, e a EMPRESA MARIO S. M. OLIVEIRA COMÉRCIO - EPP, para acrescentar que os recursos financeiros do instrumento em epígrafe, correrão por conta da programação Orçamentária, destinada a este laboratório no exercício orçamentário de 2014, para custear as despesas do Contrato, com base no Art. 65. § 8º, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Para garantir as despesas remanescentes do contrato no exercício orçamentário de 2014, faz-se necessário adequar a Cláusula em questão, que passará a vigorar com as seguintes dotações: Programa de Trabalho 10.305.0130.2210.2, Fonte 0216 e, Elemento de Despesa 3390.30, o qual é necessário empenhar a importância de R\$ 668.880,81 (seiscentos e sessenta e oito mil, oitocentos e oitenta reais e oitenta e um centavos) até o final da vigência contratual em 09.12.2014, conforme cronograma de desembolso deste.

As demais Cláusulas integrantes do Instrumento original permanecem inalteradas e em pleno vigor, na forma em que se acham redigidas, sendo, neste ato, ratificadas para todos os fins de direito.

Macapá-AP, 24 de fevereiro de 2014.

*Ivanete Costa Amanajás*  
IVANETE COSTA AMANAJÁS

DIRETORA PRESIDENTE/LACEN - INTERINA  
CONTRATANTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2013

Ao Oitavo dia do mês de Novembro do ano de dois mil e treze, no Laboratório Central de Saúde Pública do Estado do Amapá, situado na Rua Tancredo Neves 1118 - Bairro São Lazaro - Macapá Amapá, foram registrados nesta Ata os preços da empresa abaixo identificada, resultante do Pregão Eletrônico n.º 013/2013, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO AMAPÁ, pelo período de 12 (doze) meses. As especificações técnicas constantes do Processo n.º 17.000.120/2013, assim como todas as obrigações e condições descritas no Edital, no Termo de Referência, na proposta de preços e na Nota de Empenho integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição. A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá. EMPRESA DETENTORA DA ATA: TK SERVICE LTDA EPP CNPJ: 03.983.817/0001-15 ENDEREÇO: Rua do Registro Nº 1737 Bairro: Colonial - Contagem/MG CEP: 32.017-390

DESCRIÇÃO DO PRODUTO E PREÇO REGISTRADO: ITEM 14 - DUROMETRO para comprimidos Com Indicador com escala graduada e divisões de 0.5 kgf. Corpo de alumínio cromado, com manípulo de fácil operação; Cabeçote em aço inox AISI 304; Capacidade para comprimidos de até 25mm de diâmetro; Escala: 2 a 15kgf; Precisão: ± 0,5kgf MARCA: NOVA ÉTICA QTD ESTIMADA: 01. PREÇO REGISTRADO: R\$ 8.000,00 VALOR TOTAL POR EXTENSO: R\$ 8.000,00 (Oito Mil reais); ITEM 19 - Medidor de OD/O2/saturação, DM-4P - Faixa de medição OD: 0 a 60 mg/O2/l; - Seleção de resolução: 1/0, 1/0, 01; - Faixa de medição de O2: 0 A 30%; - Peso Total: 3,0 KGACESSÓRIOS: Célula de OD (DM-CO1); - Solução Eletrolítica; - Kit de Manutenção da Célula (DM-KO2); - Kit DBO (DM-KO4); - Maleta de Transporte e Manual de instruções MARCA: DIGIMED QTD ESTIMADA: 01 PREÇO REGISTRADO: R\$ 5.700,00 VALOR TOTAL POR EXTENSO: R\$ 5.700,00 (Cinco Mil e setecentos reais); ITEM 20 - Medidor de pH/ ORP/ ISE/ Temperatura DM-23-DC, completo com todos os acessórios (eletrodos combinado de ph, manual de intruções, suporte com braço articulado e base, soluções tampão de ph 4,01 e 6,86). MARCA: DIGIMED QTD ESTIMADA: 01 PREÇO REGISTRADO: R\$ 8.000,00 VALOR TOTAL POR EXTENSO: R\$ 8.000,00 (Oito Mil reais); ITEM 24 - Pipetador automatico 10 A 100 microlitros ITK-SCI QTD ESTIMADA: 02 PREÇO REGISTRADO: R\$ 470,00 VALOR TOTAL POR EXTENSO: R\$ 940,00 (Novecentos reais); ITEM 25 - Pipetador automatico 100 A 1000 microlitros MARCA: ITK-SCI QTD ESTIMADA: 02 PREÇO REGISTRADO: R\$ 1.245,00 VALOR TOTAL POR EXTENSO: R\$ 2.490,00 (Dois Mil, Quatrocentos e noventa reais); ITEM 27 - Pipetador eletrônico turbo, tipo pistola, com bateria, recarregável durante o uso, capacidade de aspirar 25ml em 3 segundos, 3 velocidades de aspiração e modo de dispensar, autoclavável. MARCA: ITK-SCI QTD ESTIMADA: 02 PREÇO REGISTRADO: R\$ 1.450,00 VALOR TOTAL POR EXTENSO: R\$ 2.900,00 (Dois Mil e Novecentos reais).

  
Ivanete da Costa Amanajás  
DIRETORA PRESIDENTE-INTERINA LACEN/AP  
ORGÃO GERENCIADOR DA ATA

  
Dair Fernandes Viana de Faria  
REPRESENTANTE DA EMPRESA  
DETENTORA DA ATA

RDM

Juliana Alves Coutinho

JUSTIFICATIVA Nº 007/2014 - CPL - RDM

HOMOLOGO  
Macapá AP, 02/04/2014.

  
Juliana Alves Coutinho  
Gerente Geral da Rádio Difusora de Macapá

Processo nº: 20.000.015/14  
Assunto: Inexigibilidade de Licitação  
Fundamento Legal: Artigo 25, Caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.  
Adjudicado: Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel),  
Valor estimado: R\$ 954,95 (novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).  
Fonte de recursos: Programa: Gerenciamento Administrativo, Código: 2387  
Elemento de Despesa: 339039; Fonte: 240.  
Objeto: Pagamento em favor da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) referente à contribuição para o fomento da radiodifusão pública e de taxas de fiscalização de funcionamento (ondas médias e tropicais).

Senhora Gerente,

Justifica-se a presente inexigibilidade de procedimento licitatório para o pagamento em favor da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) - Autarquia especial criada pela Lei Geral de Telecomunicações (Lei 9.472, de 16 de julho de 1997), referente à contribuição para o fomento da radiodifusão pública e de taxas de fiscalização de funcionamento (ondas médias e tropicais), com amparo no artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93, por inviabilidade de competição conforme preceitua o fundamento legal.

Para cumprimento da Lei e visando o interesse da Administração é que apresentamos à Vossa Senhoria a Justificativa nº 007/2014 para que seja homologada, bem como a divulgação da mesma no D.O.E, a fim de que produza a eficácia do ato (art. 26 da Lei nº 8.666/93).

Macapá, 20 de Março de 2014.

  
Ana Paula de Vasconcelos Façanha  
PRESIDENTE DA CPL/RDM

SIAC/Super-Fácil

Dário de Jesus Nascimento de Souza

PORTARIA Nº 012/2014-SIAC

O Diretor Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 004/2011, de 01 de janeiro de 2011, tendo em vista o teor do Memo. nº 003/2014-CPL/SIAC.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitação - CPL, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC - Super Fácil.

Presidente:  
RODCLAY CAVALCANTE TAVARES

Membros:  
MARINA BANHA PICANÇO DE SOUZA

TALLITA SENA UCHÔA

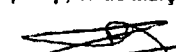
JOSÉ ADALILSON DE ARAÚJO AMORIM

Art. 2º - Revogam-se as disposições e contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Macapá-AP, 17 de Março de 2014.

  
Dário de Jesus Nascimento de Souza  
Diretor Geral

EXTRATO

1º ADITIVO ao TERMO DE CESSÃO DE USO GRATUITO E PRECÁRIO Nº. 009/2011-SIAC/SUPERFÁCIL e o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ - TJAP.  
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente ADITIVO DE CESSÃO DE USO concedido a título gratuito e precário e tem por fundamento legal o Estatuto Federal das Licitações e Contratos Administrativos em vigor Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores.


CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO: O presente TERMO ADITIVO altera a Cláusula Terceira que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Instrumento terá validade de 01 (um) ano, no período de 30 de março de 2014 a 29/03/2015.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo Original, não modificadas direta ou indiretamente por este Termo Aditivo.

DOS SIGNATÁRIOS: DARIO DE JESUS NASCIMENTO DE SOUZA-SIAC/SUPER FACIL e Desembargador LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS - TJAP.

Macapá-AP, 17 de março de 2014

  
DARIO DE JESUS NASCIMENTO SOUZA  
DIRETOR GERAL - SIAC  
CEDENTE

Fundação Estadual

FCRIA

Inailza Rosário Barata Silva

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014 - CPL/FCRIA  
PROCESSO Nº 12.000.086/2014

A FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FCRIA, através da Equipe de Pregão, avisa aos interessados que, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, adiou PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO, tendo em vista a alteração do item 13 do edital (retificado), conforme especificações abaixo:  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO a serem realizados na área interna e externa de seus núcleos e sede administrativa da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00min do dia 15.04.2014 na Sala de Reuniões da CPL/FCRIA, localizada na Avenida Iracema Carvão Nunes, nº 267, Centro, nesta cidade de Macapá, Estado do Amapá.  
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10h00min do dia 15/04/2014.

LOCAL: Avenida Iracema Carvão Nunes, nº 267 - Centro, Macapá-AP.

OBTENÇÃO DO EDITAL: SALA DA CPL/FCRIA.

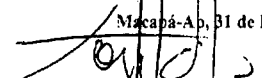
END: Avenida Iracema Carvão Nunes, nº 267 - Centro, Macapá-AP, e/ou nos SITES:

<http://www.ap.gov.br/amapa/licita>,

<http://www.fcria.an.gov.br>

PREGOEIRO: ALBINO LUTIANANDA COSTA BRITO

Macapá-AP, 31 de Março de 2014.

  
ALBINO LUTIANANDA COSTA BRITO  
Pregoeiro/FCRIA  
Portaria nº 037/2014

Sociedades de Economia Mista

CEA

Francisco Antonio A. Correia Lima

PORTARIA Nº 42 / 2014 – PRE/CEA

O Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA, no uso das atribuições regimentais, em conformidade com o Estatuto Social, resolve:

1º **CONSIDERANDO** o recebimento do documento do Sr Luiz Antônio de Figueiredo Brito, que relata fato ocorrido no dia 07 de outubro de 2013, no qual teve seu veículo abalroado por um veículo a serviço da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA;

2º **CONSIDERANDO** ainda o Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito – BOAT nº 3099/2013, o MEMO nº 197/2013 – DIMST/DGEP, de 17 de outubro de 2013, o MEMO nº 214/2013 – DIMST/DGEP, de 18 de novembro de 2013 e demais documentos;

3º **CONSTITUIR** a comissão para a instauração de Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar os reais fatos ocorridos e a tomada de providências que o caso requer;

4º **DETERMINAR** que a Comissão produza ao final dos trabalhos, relatório conclusivo e ocorrências gerais;

5º **DESIGNAR** para integrar a Comissão os servidores abaixo relacionados sob a presidência do primeiro:

I- Fabiula Soares de Almeida

II- Hediilberto da Silva Pedroso

III- Marinete Gomes Monteiro

6º **ESTABELECE**r o prazo de 30 (trinta) dias para a realização dos trabalhos.

7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 24 de fevereiro de 2014.

FRANCISCO ANTÔNIO ALMENDRA CORREIA LIMA  
Presidente - CEA

#### AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos senhores acionistas da Companhia de Eletricidade do Amapá-CEA, que se encontram à disposição dos mesmos em nossa Sede, situada na Avenida Padre Júlio Maria Lombard, nº 1900, nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Macapá-AP, 27 de Março de 2014.

FRANCISCO ANTONIO ALMENDRA CORREIA LIMA  
PRESIDENTE

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2014-CL/CEA.

A Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, através da sua Comissão de Licitação, comunica as empresas interessadas, que estará realizando licitação na modalidade PREGÃO, na Forma ELETRÔNICA, do tipo **Menor preço por Lote**, no horário e forma a seguir relacionados, com base no que dispõe a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, da Lei Estadual nº 044/2007, da Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 5.204, de 05 de setembro de 2007, pelo Decreto nº 5.450/05 de 26 de março de 2007 e alterações posteriores com aplicação subsidiária pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993. A Licitação tem como objeto: **Aquisição de medicamentos, materiais ambulatoriais e material odontológico para uso na Divisão de Bem Estar Social, nos atendimentos clínicos, nas dependências da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA, consumo previsto para 12 (doze)**

meses, conforme Termos de Referência nº 01 e 02/2014-DIBES, em anexo.

Abertura das Propostas: 06/05/2014, às 08h00minh.

Início da Disputa: 06/05/2014 às 09h30min horário de Brasília

Local: Sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

OBS: Edital completo poderá ser obtido gratuitamente nos Sites: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), [www.cea.ap.gov.br](http://www.cea.ap.gov.br) ou na sala da Comissão de Licitação da CEA, Av. Pe. Júlio Maria Lombaerd, 1900, Santa Rita, em arquivo digital, cuja mídia deverá ser fornecida pelos licitantes.

Macapá/AP, 31 de março de 2014.

Sergio Roberto de A. Monteiro  
Presidente da CL/PRE/CEA  
Portaria Nº 278/2013-PRE/CEA

AFAP

Sávio José Peres Fernandes

PORTARIA Nº 028/2014 – AFAP

O Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A – AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0027, de 03 de janeiro de 2011 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Designar TEREZINHA LIMA RODRIGUES – Agente de Fomento, para se deslocar da sede de suas atribuições – Macapá-AP até o município de Laranjal do Jarí/AP, no período de 31 de março a 01 de abril de 2014, com o objetivo de representar esta Agência de Fomento no processo nº 0002222-39.2012.8.03.0008 – Audiência de Conciliação, movida contra o Sr. José de Jesus e avalistas e, ainda, protocolizar processos no juizado civil e criminal na comarca daquele município.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A – AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Macapá-AP, 31 de março de 2014.

SÁVIO JOSÉ PERES FERNANDES  
Presidente/AFAP

Caesa

Ruy Guilherme Smith Neves

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.  
069/2013-CAESA.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2013-CAESA, PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA LOCALIDADE DE TORRÃO DO MATAPI- MACAPÁ/AP, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ – CAESA E A EMPRESA DIRETRIZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME.

PELA CONTRATANTE: CAESA - Ruy Guilherme Smith Neves – Diretor Presidente, Evandro Amaral Pingarinho – Diretor Administrativo E Financeiro, Agostinho Alves De Oliveira Júnior – Diretor Técnico e Carlos Antonio Almeida De Mello – Diretor Operacional.

PELA CONTRATADA: DIRETRIZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME. REPRESENTANTE: Orlando Da Silva Duarte.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Modifica-se a CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO, alterando-se o valor global do Contrato de R\$ 138.176,85, para R\$ 142.137,58, conforme Planilha Orçamentária Retificada de fls. 04/11, correspondendo a um ACRÉSCIMO no valor de R\$ 3.960,73, equivalente a aproximadamente 2,87.% do valor global inicial do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, inciso I, alínea "a", "b" e § 1º, todos da Lei nº. 8.666/93.

Macapá-AP, 26 de março de 2014.

Ruy Guilherme Smith Neves  
Diretor Presidente

Ministério Público Estadual

Procuradoria Geral de Justiça

Ivana Lúcia Franco Cei

DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 004/2011-MPAP

OBJETO: Serviços de conexão de backbone de Internet.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência.

Nº. DO PROCESSO: 3000974/2014-MPAP.

MODALIDADE: Adesão Ata de Registro de Preços - Pregão Presencial 0184/2010-RO.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: Empresa Brasileira de Tel. S/A - EMBRATTEL

NOTA DE EMPENHO: 00128/2014/MP-AP.

VALOR DO CONTRATO: R\$331.864,44 (trezentos e trinta e um mil oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo início em 11/04/2014 e término em 10/04/2015.

ASSINATURA: 01/04/2014.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Draª Eldete Silva Aguiar, Promotora de Justiça e Diretora-Geral do MPAP e; pela Contratada: Sr. Fábio Lima Monteiro, representante legal.

Macapá, 01/04/2014.

IDELMIR TORRES DA SILVA  
Gestor Administrativo dos Contratos do MPAP  
Portaria nº. 923/2009-DG/MPAP

Publicações Diversas

RAUBER & SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP  
CNPJ: 19.853.051/0001-94 - Torna público que requereu a Secretaria do Meio Ambiente Municipal-SEMAM a Licença de Operação para atividade de fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção civil, localizada na Rod. BR 210 km 11, Ramal do Bilozinho Comunidade de Ilha Redonda município de Macapá-AP.

Prefeituras, Câmaras  
e Órgãos Municipais

A Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes, através de, através de seu Pregoeiro e Equipe de apoio, Avisa que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 16/2014, Registro de Preços nº 06/2014 agendado para ocorrer à sessão pública no dia: 15/04/2014 às 14:00 hs, horário de Brasília. Cujo objeto é Contratação de empresa para Fornecimento de COFFE BREAK para atender futuras necessidades das Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração Municipal.

O edital poderá ser retirado pelos interessados após publicação do aviso no D.O.E, na sala onde funciona a Comissão Permanente de Licitações - CPL, Rua São João nº 399/499-Bairro Centro, Ferreira Gomes-AP, no horário Normal de Expediente.

O Pregoeiro e equipe de apoio se colocam a disposição dos interessados para esclarecimento e duvidas sobre o referido certame, no horário normal de expediente.

Ferreira Gomes-AP, 02 de abril de 2014.  
Fabricio do Rosário Valente  
Pregoeiro